



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**Ata da ordem dos dias 24 e 25 de janeiro de 2008.**

**BRASÍLIA – DF**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**Local:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília - DF

**Data:** 24 e 25 de janeiro de 2008

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito teve início a Centésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a Presidência do Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante Titular das Entidades e Organizações de Assistência Social – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, Sr. Silvio lung. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade: Conselheiro Silvio lung, Representante Titular da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC; Conselheiro Pe. Nivaldo Luiz Pessinatti, Representante Titular da Conferência dos Bispos do Brasil – CNBB; Conselheira Valquíria Moreira Rezende, Representante Suplente dos Estados; Conselheiro Vanderlei José Vianna, Representante da União Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia; Conselheira Paula Branco de Mello, Representante Titular do Ministério da Educação; Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves, Representante da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos, Representante Suplente da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABEDV, na titularidade; Conselheiro João Paulo Ribeiro, Representante Titular da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – FASUBRA; Conselheira Margarete Cutrim Vieira, Representante Titular dos Estados; Conselheiro Waldir Pereira, Representante Suplente da Federação Brasileira das Associações Cristãs dos Moços; Conselheira Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini, Representante Titular da CUT; Conselheira Margareth Alves Dallaruvera, Representante Titular da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS; e, Conselheira Simone Aparecida Albuquerque, Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome – MDS. **ABERTURA.** O senhor Presidente, após verificar a existência de quorum regimental, desejou boas vindas à Conselheira Darlene e submeteu à aprovação do Plenário a Pauta da Centésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do CNAS, conforme publicada no Diário Oficial como segue: **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAUTA DA 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA.** Dias 24 e 25 de janeiro de 2008. DOU 18/01/2008, Local: Brasília/DF, Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” –Anexo Ala “A” – 1º andar. Dia 24/01/2008: 09:00 às 12:00 – Comissão de Normas e Comissão de Conselho; 13:00 às 14:00 – GT Transição de Educação Infantil; 14:00 às 14:30 – Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2007, Pauta e Informes; 14:30 às 16:00 – VI Conferência Nacional de Assistência Social: Avaliação e Moções; 16:00 às 17:30 – Relato da comissão Eleitoral do CNAS Gestão 2008/2010; 17:30 às 18:30 – Presidência Ampliada; 25/01/2008: 08:30 às 11:30 – Julgamento de Processos; 11:30 às 12:30 – Câmaras de Julgamento; 14:00 às 18:00 – Julgamento de Processos (Incluindo a Sustentação Oral). Prosseguindo, o senhor Presidente saudou formalmente o ex-Conselheiro Elias Sampaio Freire. Indagou se havia alguma modificação respeito à Pauta, colocando-a em votação, sendo aprovada, assim como a Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2007, ocorrida em dezembro de 2007. Solicitou manifestação da senhora Cláudia Teresa Sabóia, Secretária Executiva do CNAS, para proferir os informes da Presidência, e da Secretaria Executiva e, na seqüência, dos demais informes dos Conselheiros e do MDS. A Secretária Executiva, esclarecendo à Conselheira Darlene os procedimentos da Presidência e da Secretaria Executiva, passou à leitura de apenas parte destes informes: Ausências justificadas: *Conselheira Patrícia Souza de Marco, nos dias 24 e 25 em razão de férias; Conselheira Ana Teresa Holanda de Albuquerque, nos dias 24 e 25 em razão de férias; Conselheira Vânia Lúcia Leite, no dia 23 na reunião da*

*Comissão Eleitoral e no dia 24 por motivo de viagem; Conselheira Margarete Cutrim, nos dias 24 e 25 em razão de não estar imunizada contra febre amarela.* Em seguida relatou os e-mails enviados, audiências realizadas pela Secretaria Executiva e pela Presidência e as participações do CNAS; Reunião do Centro de Estudos Técnicos do Terceiro Setor promovida pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, realizada no dia 10 de janeiro em São Paulo com a participação do Presidente do CNAS na qualidade de palestrante sobre o tema “*As alterações propostas pelo CNAS nos anos 2007 e 2008 no Terceiro Setor*”; reunião com a Representante da Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas realizada no dia 17 de janeiro em São Paulo, com a participação do Presidente do CNAS. Reunião do Presidente do CNAS, acompanhado da Presidente do Conselho Estadual de Porto Alegre, Edilar Cruz, com o Secretário de Justiça e Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Fernando, no dia 21 de janeiro para tratar de assunto referente à Reunião Ampliada e Descentralizada do CNAS que vai acontecer em abril. Colocação no site de Edital de Convocação da Assembléia, as deliberações da 6ª Conferência, Carta de Compromisso assumidos na Conferência, Resoluções de processos deliberados em novembro e dezembro, os Decretos que foram editados agora em dezembro, de benefícios eventuais e de regulamentação do Art. 3º da LOAS. Esclareceu que a Resolução sobre a Representação da Sociedade Civil, processo eleitoral, estava grampeado errado, havendo outros comunicados. Chegada da Conselheira Darlene, com o encaminhamento, pela Secretaria Executiva, de: Código de Ética, Regimento Interno, calendário de reuniões e todo o material para acompanhar as ações do Conselho. Envio, pela Secretaria Geral da Presidência da República, de exemplares do Relatório 2006 do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pró-Jovem, os quais foram distribuídos nas Coordenações do CNAS, com um exemplar no Acervo do Conselho à disposição dos Conselheiros. A Coordenação de Política encaminhou, estando anexo aos informes a lista de dez livros doados pela Editora Cortês ao Acervo do CNAS, referindo-se às Sustentações Orais. Relatou o convite do CONSEAS para indicação de titulares e suplentes para participar das suas Reuniões, encaminhando o calendário de reuniões, com a 1ª Reunião a realizar-se nos dias 26 e 27 de fevereiro. Conselho Nacional de Segurança Alimentar, com o calendário do ano em anexo, solicitando a indicação de representante titular e suplente para participar das Reuniões, inclusive com direito a voto. Em seguida, o senhor Presidente passou a palavra aos Conselheiros para proferirem seus informes. A Conselheira Simone Aparecida Albuquerque, Representante Titular do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, iniciou sua apresentação cumprimentando a todos os presentes e informando que o aniversário de quatro anos do MDS seria comemorado no dia 12 de março, com a confirmação da presença do Presidente Lula, que enviaria ao Congresso Nacional, nesse dia, o Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social. Que conforme deliberado na Conferência seria regulamentado por Lei o que era o Sistema Descentralizado e Participativo e o que era o Sistema Único de Assistência Social. Observou que a programação para essa comemoração ainda estava sendo elaborada e assim que fosse preparada, seria trazida para conhecimento do Conselho. Ressaltou que o Ministro do MDS, por determinação do Presidente Lula, anunciaria uma nova Secretaria, sendo que o Presidente Sílvio participaria nesse dia, de uma reunião, na qual acreditava que o Ministro Patrus comunicaria aos parceiros mais próximos que era uma Secretaria de Geração de Oportunidades, sendo um acerto do seu Presidente com o Presidente Lula. Que essa Secretaria já vinha sendo discutida no MDS há algum tempo e no final do ano, no acerto da reformulação do Ministério ficou acertado que teria uma nova Secretaria. Comunicou que a Secretária Arlete assumiu a Secretaria Executiva no lugar da Sra. Márcia Lopes e que a Secretária-Executiva Adjunta era a Sra. Rosilene Rocha, que faria uma visita ao Conselho no dia seguinte. Informou que o MDS, como era de praxe todo ano, faria um planejamento, cuja data seria acertada com o Ministro Patrus, esclarecendo que o que embasava o nosso planejamento era o Plano Decenal, o qual viria detalhado e com estratégias que a própria Conferência apontou. Finalizando, informou que já saíram orientações sobre o período eleitoral e que deveriam ser seguidas por todos que eram agentes públicos, e que os Conselheiros eram agentes públicos, informando, também, qual o período que os repasses de recursos poderiam ser feitos. A Secretária Executiva, como encaminhamento, sugeriu que a Comissão de Normas trouxesse ao Conselho tudo que fosse relativo

à postura e ao posicionamento do Conselho e Conselheiros. A Conselheira Margareth Alves Dallaruvera, Representante titular da Federação Nacional nas Assistentes Sociais – FENAS, referiu-se ao informado no Conselho, principalmente na Comissão de Financiamento, que através do INSS iria abrir vagas de concurso para outras categorias e, principalmente para os Assistentes Sociais e queriam, inclusive, fazer a revisão do BPC e seria um total de mil e quinhentas vagas para Assistentes Sociais no Brasil, sendo que o edital do INSS já publicado, não contemplava o profissional de Assistência Social. Destacou que gostaria de ter uma resposta do Departamento, do INSS e da Comissão, o que estaria fazendo para que se pudesse responder à categoria sobre a ausência do profissional de Serviço Social nesse concurso. A Conselheira Simone observou que não tinha condições de responder à Conselheira Margareth, a quem dava razão, visto o Decreto de Benefício de Prestação Continuada prever a necessidade de Assistentes Sociais no INSS, pois quando esse Conselho debateu o Decreto e a Resolução o assunto foi amplamente discutido. Que talvez coubesse que o Conselho solicitasse informações ao INSS e ao Ministério do Desenvolvimento Social, tendo em vista que para operacionalizar o Decreto seria necessária a presença de profissionais do Serviço Social no INSS. O Conselheiro Pe. Nivaldo Luiz Pessinatti, Representante Titular da Conferenciados Bispos no Brasil – CNBB, esclareceu que, em nome da titular Vânia Lúcia Ferreira Leite esteve participando no dia anterior da 1ª Reunião da Comissão Nacional Intersetorial para Acompanhamento e Implementação do Plano Nacional de Promoção e da Convivência Familiar, que era um pequeno grupo que ainda fazia uma pauta para a realização dessa Comissão, da qual fazia parte a Secretaria, o MDS, a Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, o Ministério da Educação, da Saúde, observando que no dia 18, se não houvesse nenhuma outra dificuldade por parte dos participantes aconteceria a primeira reunião oficial e que eles, como CNAS, deveriam apresentar um relatório ou uma lista das atividades que estavam sendo feitas para apoiar e implementar este plano. O Conselheiro João Paulo Ribeiro, Representante Titular da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – FASUBRA, observou que a Federação estava entrando em ano de seu trigésimo aniversário, da qual tinha muito orgulho em participar, e que incluía todas as Universidades Federais e Estaduais do país. Observou que o último ato do Ministro da Educação cerceava o direito do segmento dos trabalhadores em pertencer ao Conselho Nacional de Educação, embora sua entidade fosse contra a forma como se constituiu esse Conselho. A Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues, Representante Suplente do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, informou que o Conselho Federal e de todos os Conselhos Regionais, haviam passado por um processo eleitoral, com mudança de diretoria no Conselho, destacando que seria sua última reunião como Conselheira, e que até o final desse Pleno o Conselho Federal deveria encaminhar o Ofício, indicando o nome do Professor Edival Bernardino. Destacou que a nova composição do Conselho tinha na Presidência a Professora Ivanete Boschete e um conjunto de dezoito Conselheiros, agradecendo a presença do MDS, na pessoa da Conselheira Simone na posse dos novos membros. Referiu-se ao concurso do INSS, esclarecendo que o edital que havia saído referia-se ao antigo, e não ao novo concurso negociado e com vagas para Assistência Social. Informou que foi recebido no Conselho Federal um comunicado do Conselho Regional de Serviço Social de Roraima fazendo uma denúncia que os Assistentes Sociais estariam sendo contratados para trabalhar nos CRAS, via PAIF, pela via de pregão eletrônico. Foi feito um expediente ao Ministério, e após investigação, foi informado que o município havia paralisado este tipo de contratação, mas que outros municípios também estavam entrando com esta modalidade, sendo que o CFAS elaborou nota pública que seria protocolada e divulgar junto ao CNAS. Finalizando, observou que gostaria que o assunto constasse em ata, encontrando importante que o CNAS tomasse conhecimento desta situação. A Conselheira Margareth informou que, com relação à eleição do CFAS, em nome de toda a composição da Chapa na qual havia concorrido, estava entrando em Brasília com uma ação de rito ordinário, com um pedido de antecipação de tutela contra o Conselho por conta de todo o processo eleitoral que ocorreu no nível de Brasi, com pedido de anulação de todo o processo eleitoral do CFAS. O Conselheiro Marcelo Garcia, Representante Titular dos Municípios, informou que a Conselheira Rosilene assumiu a Secretaria Executiva Adjunta, deixando o Colegiado Nacional de Gestores,

assumindo a Primeira Secretária, de Vitória, a Sra. Ana Maria Serpa, e a Segunda Secretária, pelo Secretário de Teresina, no Piauí; o novo Conselheiro do CNAS era o Conselheiro Sebastião, Secretário de Conselheiro Lafayete, Vice-Presidente do Colegiado; adiantamento na divulgação do 10º Encontro Nacional em Belo Horizonte, nos dias 23, 24 e 25 de março, com o Encontro Anual dos Gestores Municipais, com apresentação de painéis temáticos de municípios. Informou que já havia sido publicado no site do Colegiado Nacional todo o procedimento do Processo Eleitoral para a Diretoria, que aconteceria em março, sendo que a Comissão Eleitoral já estava nomeada e publicadas todas as regras das novas eleições. O senhor Presidente indagou se havia outro informe a ser feito ou algum comentário sobre o assunto. Não havendo manifestação, o senhor Presidente passou ao próximo item de Pauta: **VI Conferência Nacional de Assistência Social: Avaliação e Moções**, observando que não havia um retorno objetivo, pois não havia ainda a avaliação dos participantes, sendo, portanto, uma avaliação mais subjetiva por parte do Conselho. Que havia questões que precisavam ser encaminhadas, pois foram aprovadas dezesseis moções. O senhor Presidente colocou que a discussão sobre a VI Conferência, deveria ser feita de duas maneiras: uma primeira avaliação dos Conselheiros sobre o que deveria ser considerado para futuras Conferências como resultado e aproveitamento desta e outras considerações que julgarem necessárias. E em um segundo momento quanto às moções. Prosseguindo, passou a palavra aos Conselheiros para manifestação. O Conselheiro Ademar de Oliveira Marques, Representante Titular do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR, colocou que a VI Conferência era a consagração daquilo iniciado pelas Conferências Municipais e Estaduais, sendo aquela em que houve mais política, técnica, e profundidade de conteúdo. Que se estava caminhando em uma tentativa de estruturar, organizar uma Política Pública de Estado, não de Governo, o que pressupunha um compromisso de toda uma sociedade, com todos os conteúdos relacionados àquilo que definia a Política foi objeto de debate e de discussão, inclusive a partir das oficinas. Observou que os assuntos que não foram tratados nos painéis foram tratados nas oficinas, metodologia que o Conselho deveria sempre utilizar, considerando os resultados produzidos e a sua profundidade. Relatou que havia mantido contato com diversas pessoas que participaram da Conferência e elogiaram o trabalho realizado. Que os Conselheiros e o Conselho enfrentaram uma situação muito grave com muita maturidade e tranquilidade, o que era extensivo também aos técnicos do Conselho, que não mediram esforços em solucionar e resolver os problemas. Que gostaria de parabenizar cada um dos Conselheiros e Conselheiras, bem como a postura do Ministério, com um saldo bastante positivo, com bastante diálogo e embate nas discussões propostas. O Conselheiro João Paulo destacou que a Conferência foi excelente, ressaltando apenas a condução da empresa, cuja escolha deveria ser direcionada. Referiu-se ao método como as moções foram feitas, não concordando como o modo de aprovação, sem a possibilidade de voto contrário e sem argumento. Finalizando concordou com as palavras do Conselheiro Ademar, elogiando os trabalhadores do CNAS. O Conselheiro José Carlos Aguilera, Representante Suplente da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias – ABRUC, concordando com o Conselheiro João Paulo, manifestou-se contra o pregão para a escolha da empresa, sugerindo que esse método fosse avaliado para a próxima Conferência, com riscos para o seu desenrolar, sendo fundamental o trabalho dos membros CNAS, para o seu sucesso. Elogiou o Presidente, a Vice-Presidente, a Sra. Mercês, Sra. Soraia, Sra. Cláudia Sabóia, e em especial a Sra. Madalena Sofia, que enquanto MDS não mediu voz nem esforços para fazer a coisa necessária para que a Conferência ocorresse com tranquilidade. Fez um reconhecimento especial à ex Secretária Executiva, Sra. Márcia Lopes, que trabalhou ativamente pelo sucesso da Conferência, manifestando-se, no entanto, satisfeito com o conteúdo e com a participação de todos e com o material apresentado e enviado pelo MDS e pelo CNAS, subsídios estratégicos e muito elogiados por todos os participante. O Conselheiro Marcelo concordou com os problemas ocorridos e, com relação às moções, concordou com o Conselheiro João Paulo porque se errou no Regimento Interno ao não dar direito de defesa às moções, tendo-se que rever este procedimento para a Conferência de 2009, devendo-se ter todo cuidado para o próximo evento. Que a Comissão Organizadora estava de parabéns, assim como os colaboradores, propondo o registro da memória das Conferências. A Conselheira Simone, concordando com as proposições, chamou a

atenção para três questões: Primeiro, que uma Conferência era um todo, que a Comissão teve o maior cuidado com o conteúdo e com o Regimento Interno, que encontrava que a ata tinha que ir para uma pasta no computador só sobre Conferências para que, após dois anos, fosse revista. Que dois antes da Conferência era muito importante que o Conselho visse todos os procedimentos, crachá, pasta, programação; a segunda era que o Conselho relatasse e mandasse um documento para o Tribunal de Contas, para a CGU e Órgãos de Controle, sobre o que aconteceu na Conferência tendo em vista o processo de contratação e inclusive pedindo sugestões para as próximas, para que não acontecesse novamente o sucedido. E, terceiro, que para os próximos eventos, deveria haver um melhor planejamento, e que o trabalho e união de todos foi fundamental, sugerindo o envio de carta ao MDS e a todos os que colaboraram no evento para o seu sucesso. O Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos, Representante Suplente da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABEDV, observou que estava contemplado com as colocações dos Conselheiros fazendo registro à dedicação dos servidores do CNAS. Referiu-se à exigência de pregão eletrônico, citando outros eventos nos quais havia ocorrido problemas, e sugerindo, também, a criação de identificação para acesso a áreas mais restritas, para não ocorrer constrangimentos como os que ocorreram com o Conselheiro Sebastião. A Conselheira Margareth colocou que concordava com a fala dos Conselheiros, encontrando que a Conferência tinha sido um sucesso. Referiu-se ao horário das oficinas, que poderia se estender um pouco mais, e sobre a emissão de diplomas para os participantes. Quanto às moções, observou que estava muito feliz por suas cinco moções terem sido aprovadas, que na segunda moção, se equivocou e colocou PL 277, ao invés de 217, o que causou muito problema no Rio de Janeiro. Que a questão das trinta horas deveria ser debatida, a questão do curso à distância era polêmica e algumas moções deveriam ter um espaço de defesa daquele que apresentou a moção e dar direito ao contraditório para que as pessoas pudessem debater. O senhor Presidente agradeceu a participação de todos, destacando que as sugestões seriam aproveitadas para a VII Conferência. **Moções. Primeira: “Indignação e repúdios às empresas de empréstimos consignados que induzem os beneficiários do BPC a realizarem empréstimos”, ao Banco Central e ao Ministério Público; Segunda: “Repúdio à Câmara de Vereadores do município de Nova Iguaçu pela não-aprovação do PL 217, que garante melhoria salarial para os trabalhadores da Assistência Social exclusivamente por falta de quorum”, Para a Presidente da Câmara, e, segundo a Conselheira Margareth, para o Prefeito, para conhecimento; Terceira: “Pela inserção de Projeto de Lei do repasse de Imposto de Renda de pessoa física e jurídica aos Fundos Municipais”, com o Conselheiro Marcelo encaminhando para o Ministro da Fazenda e Congresso. A Conselheira Eutália expôs dúvida com relação a esses encaminhamentos, pois encontrava que devia ser criado um mecanismo para dar publicidade às moções, dando ao conhecimento público a posição do CNAS. O senhor Presidente destacou a observação da Conselheira Simone que a publicidade era dada no *site* do CNAS, mas que concordava que deveriam ser dados alguns direcionamentos, informando aos interessados e àqueles que deveriam ter conhecimento do fato, no caso de Nova Iguaçu, por exemplo, o Prefeito, o Secretário, os Vereadores e a sociedade. O Conselheiro Marcelo complementou que deveria ser encaminhado para o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu. O Conselheiro José Carlos Aguilera, Representante Suplente da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC, referindo-se à moção três, observou que se deveria identificar que se estava tratando dos Fundos Municipais de Assistência Social e não de outro. Voltando à moção três o senhor Presidente citou o Presidente do Congresso Nacional e para o Ministro da Fazenda, ao que o Conselheiro Marcelo Garcia observou que Casa Civil poderia até tratar, mas o Planejamento não tratava de receita. O senhor Presidente citou a **moção quatro: “Pela implantação da Política de Incentivo à criação de cooperativas para a reciclagem de resíduos sólidos com participação de Associações de pequenos mineradores e outras organizações da Sociedade Civil”**. O Conselheiro Aguilera indicou. MDS, MDA, e o Conselheiro Marcelo indicou o MTE, “criação de cooperativas para a reciclagem de resíduos sólidos com participação de Associações de pequenos mineradores, que era criação de oportunidades. MDS, MTE e FONSET - Fórum dos Secretários de Trabalho. O senhor Presidente colocou a **Moção cinco: “Pelos direitos iguais em relação à ajuda de custo para****

**delegados governamentais e não-governamentais do Pará**". O Conselheiro Marcelo indicou a Governadora e a Secretária Ana. O Conselheiro João Paulo complementou que, se o governamental recebeu mais era para a Governadora, se a sociedade civil recebeu mais era para o Presidente do Conselho, ao que o Conselheiro Marcelo observou que era porque eles receberam tratamentos diferentes, indicando para envio para o Conselho Estadual, para a Governadora e para a Secretaria Estadual. **Moção seis. "Repúdio aos gestores das três esferas de Governo que não pagam salários compatíveis com as atividades dos servidores e não lhes dão condições dignas de trabalho"**, Conselheiro Aguilera: CONGEMAS, CONSEAS e MDS; Conselheiro Marcelo Garcia: Frente Nacional dos Prefeitos e aos vinte e sete Governadores, CONSEAS, CONGEMAS, Governadores, Frente Nacional de Prefeitos, MDS e Frente Nacional de Defesa. **Moção Sete. "Repúdio ao curso de Serviço Social à Distância no nível de graduação"**. Conselheiro Marcelo Garcia: Universidades com curso de pouca qualidade e ao MEC. A Conselheira Simone observou que deveria ser encaminhado para o MEC, ao que o Conselheiro Marcelo colocou que as Universidades precisavam saber que o curso à distância era repudiado, ao que a Conselheira Margareth sugeriu sua colocação nos *sites* das Universidades, MEC e para a UNE. A Conselheira Eutália indicou a UNE e Enesso, que era a Executiva Nacional dos Estudantes de Assistência Social. **Moção Oito. "Manifestação contrária à proposta de Fundação Estatal de direito privado"**. Conselheiro Marcelo Garcia: Ministério do Planejamento e Congresso Nacional porque eles votariam e Casa Civil. **Moção Nove. "Indignação diante da incoerência pela presença de crianças em situação de trabalho infantil como ambulantes em frente à porta de entrada do Centro de Convenções Ulisses Guimarães"**. Conselheiro Marcelo: Governador, Secretaria do GDF e Administração do Centro de Convenções. A Conselheira Eutália propôs, independente da moção, que todas fossem enviadas aos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência, mesmo que constasse no relatório da Conferência, inclusive com o informe do encaminhamento das moções. O Conselheiro Marcelo Garcia observou que poderia ser para os Estaduais com a recomendação de distribuir para os Municipais. A Conselheira Margareth encontrava que todas as moções deveriam passar à Frente Parlamentar, ademais de os Conselhos. O Conselheiro João Paulo referiu-se à questão do trabalho infantil que dava dupla interpretação, sendo que essa situação era diferente no Brasil. O Conselheiro Aguilera sugeriu incluir o Administrador Regional do Plano Piloto, **Moção dez: "Defesa da implantação de, no máximo, trinta horas semanais para os trabalhadores da Assistência Social"**. A Conselheira Margareth indicou Gestores, MDS. Conselheiro Ademar: Sindicato. Conselheiro Marcelo Garcia: CONGEMAS, FONSEAS, Prefeitos, Frente Nacional de Prefeitos, Governadores, e Sindicatos. Conselheira Margareth: Federações de Psicólogos e Assistentes, gestores e Congresso. **Moção Onze. "Pela criação e funcionamento em cada município, estados, DF e União da mesa de negociação da NOB/RH nos termos da Resolução CNAS 172/07"**. Conselheiro Marcelo Garcia: CONGEMAS, FONSEAS, e para o Conselho Nacional operacionalizar sua própria Resolução, ao que o senhor Presidente acrescentou os Conselhos Estaduais. **Moção 12. "Repúdio ao PL conhecido como 'Bolsa-Estupro', que prevê pagamento de um salário mínimo a mulheres grávidas em decorrência de estupro que decidam manter a gravidez."** Autor do PL, para o Congresso. **Moção 13. "Repúdio ao PL da Legalização do Aborto"**. Conselheiro Marcelo Garcia: PL do Governo. Conselheira Eutália: Mandar para as Comissões, sendo que na Câmara havia várias Comissões que tratavam sobre os dois assuntos. Conselheiro Aguilera: Comissões de Segurança e Família da Câmara. **Moção Quatorze. "Repúdio a ações higienistas realizadas na Cidade do Rio de Janeiro, denominada 'Movimento dos Bacanas', prática de recolhimento compulsório com uso da Força Policial em crianças, idosos e famílias na Zona Sul e Orla do Rio de Janeiro"**. Conselheiro Marcelo Garcia: Governador, para a Secretária Benedita, Secretaria de Segurança e Conselho Estadual. **Moção quinze. "Repúdio ao descaso da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano da Paraíba no tocante ao deslocamento terrestre de parte da Delegação sem condições de segurança e com tratamento desigual"**. Conselheiro Ademar de Oliveira Marques: Assembléia Legislativa. **Moção dezesseis. "Pela não-transposição do Rio São Francisco e por sua revitalização"**. Secretário Marcelo Garcia: Dom Capio, Presidente da

República e Ministério da Integração Nacional. Conselheiro Ademar: CNBB. O Senhor Presidente, considerou encerrado o item, ao que o Conselheiro Edivaldo indagou se foram lidas todas as moções, por acordar-se de uma a respeito do livro acessível e me parece que ela foi aprovada. O senhor Presidente esclareceu que foram lidas todas as aprovadas, exceto uma que foi rejeitada, e que essa havia sido um abaixo-assinado. **Relato da Comissão Eleitoral do CNAS Gestão 1008/2010.** A senhora Vice-Presidente assumiu os trabalhos, repassando ao senhor Presidente que o Plenário solicitava que mandasse um abraço ao Ministro Patrus por seu natalício hoje. O Coordenador João Paulo informou que a Memória estava sendo providenciada, podendo acompanhar, no momento, pelo DataShow.”**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - Conselho Nacional de Assistência Social — Comissão de Conselhos - Telefones: (61) 3433-2447 e 3433-2430/ e-mail: [cnas.controlesocial@mds.gov.br](mailto:cnas.controlesocial@mds.gov.br) -MEMÓRIA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL -Data: 09 de JANEIRO de 2008 -Local: sala 108 / CNAS -Horário: 9h00 às 18h00 -CONSELHEIROS/AS: Alcides Coimbra; Euclides da Silva Machado; João Paulo Ribeiro ; Marcos Antônio Gonçalves ; Vanderlei José Vianna; AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Vânia Lúcia Ferreira Leite - Apoio: Liliane Neves do Carmo.**

**1. DEFINIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL:** A Comissão definiu como Presidente da Comissão Eleitoral o Conselheiro João Paulo Ribeiro. **Encaminhamentos:-** Será definido na próxima reunião da Comissão, no dia 23/01/08, o vice-presidente da Comissão Eleitoral e os integrantes e coordenadores das Subcomissões de Habilitação e de Recurso. (Lembrando que isto é uma prerrogativa da Legislação já aprovada aqui.). **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO:** A Comissão discutiu e aprovou a minuta de resolução apresentada **Encaminhamentos:** Encaminhar para publicação do DOU dia 14/01/08, informando data, local e horário de realização da Assembléia de Eleição.

**3. PREPARAÇÃO DOS MODELOS DE DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO . 5º DA RESOLUÇÃO CNAS 205/2007:** Foi apresentado e discutido modelo (anexo) de Declaração de Funcionamento pela Comissão. (Serão apresentados na hora do Data Show). Definiu-se também a elaboração de um formulário modelo para requisição de habilitação (anexo), contemplando assim, os itens exigidos na Resolução CNAS no 205/2007. Foi discutido ainda, a necessidade de construir um formulário norteador para declaração de reconhecimento de existência e atuação, conforme inciso III, §30 do artigo 5º da Resolução 205/2007, a ser utilizado pelos representantes de usuários da Assistência Social (anexo). Tal formulário tem por objetivo auxiliar os representantes dos usuários que deve apresentar declaração de reconhecimento de existência e atuação, assinada por duas outras entidades juridicamente constituídas e/ou atuação institucional.

**Encaminhamentos:** Apresentar à Plenária de janeiro, os modelos de requerimento de habilitação, declaração de funcionamento e de reconhecimento de existência de atuação, para apreciação e aprovação.

**4. DEFINIÇÃO DA AGENDA DE REUNIÕES DA COMISSÃO ELEITORAL:** A agenda de reunião da Comissão Eleitoral ficou assim definida: **Janeiro:** Data 23/01/2008. Horário 10h00 às 16h00 . Pauta principal — Preparar proposta de regimento interno para Assembléia de Eleição;

Definição do processo de divulgação junto aos Conselhos, aos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor;

Definição do Vice-presidente da Comissão e dos integrantes e Coordenadores das Subcomissões de Habilitação e Recurso;

**Fevereiro:** Na reunião de 23 de janeiro será definida a necessidade de encontro da Comissão Eleitoral para deliberações nesse mês.

**Março:** Data 12 a 14/03/2008 . Horário 9h00 às 18h00 . Pauta principal — Julgamento dos pedidos de habilitação; Preparação do Edital de divulgação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor; **Abril:**



Data 01 a 04/04/2008 . Horário 9h00 às 18h00. Pauta principal — Julgamento dos pedidos de recurso; Preparação do Edital de divulgação do ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor aptas a participar da Assembléia Eleitoral na condição de eleitoras ou eleitoras e candidatas;

**Encaminhamentos:** Apresentar à Presidência sugestão de alteração da data da Plenária de março passando para dos dias 18, 19 e 20/03/2008. Tal alteração faz-se necessária por coincidir com o período de julgamento dos pedidos de habilitação. Definir junto à Secretaria Executiva uma equipe mínima para acompanhamento do processo de habilitação e de recursos. **5. DISCUSSÃO E DEFINIÇÃO DOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:** Acatando a

sugestão do GT Eleições em potencializar a divulgação do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral discutiu e definiu encaminhar a informação via correio eletrônico aos Conselhos estaduais e municipais das Capitais, solicitando divulgação junto à sociedade civil. Aos conselhos municipais do interior do país encaminhar via e-mail aos que possuem endereço eletrônico.

Divulgar na página eletrônica do CNAS as Leis, Decretos e Resoluções, agrupadas em um kit, pertinentes ao processo eleitoral. No kit deve conter informações quanto à composição atual do CNAS, bem como sua missão, princípios e metas. Fica definido divulgar as legislações abaixo relacionadas: - LEI n. 8.742/93 — LOAS - DECRETO N° 5.003/2004 - Dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no CNAS. - DECRETO n° 6.308/2007. Dispõem sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3° da LOAS. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO CNAS N° 191/2005 Dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social. - RESOLUÇÃO CNAS N° 23/2006. Entendimento acerca de trabalhadores do Setor. - RESOLUÇÃO CNAS N° 24/2006. Dispõe sobre representantes de Usuários e de Organização de Usuários. - RESOLUÇÃO CNAS N° 205/2007 Dispõe sobre o processo Eleitoral. - RESOLUÇÃO CNAS N° 206/2007 Dispõe sobre a Comissão Eleitoral. - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO A que se refere o inciso III, §1° do art. 5° da Resolução CNAS n° 205/2006. - MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO. Com dados alusivos aos incisos VI e VII, do §1°, do artigo 5° da Resolução CNAS. 205/2007. - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO. A que se refere o inciso III do §3° do art. 5° da Resolução CNAS no 205/2006. **6. ANÁLISE DO DECRETO 6.308/2007:**A Comissão Eleitoral avaliou a necessidade de analisar o referido Decreto, por esse tratar de entidades e organizações de Assistência Social, podendo esse interferir no processo de habilitação das entidades candidatas ao pleito. **ENCAMINHAMENTOS.** Solicitar à Presidência que o Decreto seja objeto de análise no Pleno. Dia 23 – “MINISTÉRIO DO

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME Conselho Nacional de Assistência Social — Comissão de Conselhos - Telefones: (61) 3433-2447 e 3433-2430/ e-mail: [cnas.controlesocial@mds.gov.br](mailto:cnas.controlesocial@mds.gov.br) - MEMÓRIA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Data: 23 de JANEIRO de 2008 - Local: sala 108 / CNAS - Horário: 10h00 às 16h00. **CONSELHEIROS:** Alcides Coimbra; Euclides da Silva Machado; João Paulo Ribeiro; Marcos Antônio Gonçalves; Vanderlei José Vianna. **Ausências Justificadas:** Vânia Lúcia Ferreira Leite. **Apoio:** Daniela Munguba; José Ranieri Braga; Liliane Neves do Carmo; Silvani da Conceição Souza; Soraya Alves de Castro.**

#### **1. DEFINIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO ELEITORAL:**

A Secretaria Executiva do CNAS definiu como equipe de apoio os seguintes técnicos do CNAS, a saber: Daniela Munguba, Danúzia de Souza, José Ranieri, Liliane Neves, Silvani Souza, Soraya de Castro. A equipe foi apresentada, exceto a servidora Danúzia, que se encontra em férias.

**DEFINIÇÃO DO VICE PRESIDENTE E COMPOSIÇÃO DAS SUBCOMISSÕES E SEUS COORDENADORES:** Foi definido como vice-presidente da Comissão Eleitoral o Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves. A Subcomissão de Habilitação será composta pelos seguintes Conselheiros:

- Euclides da Silva Machado - Coordenador. - Vanderlei José Vianna; - Vânia Lúcia Ferreira; A Subcomissão de Recurso será composta pelos seguintes Conselheiros: - Alcides Coimbra -

Coordenador. - João Paulo Ribeiro; - Marcos Antônio Gonçalves; **3. APROVAÇÃO DA MINUTA DE OFÍCIO A SER ENCAMINHADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME:**

Foi aprovada a minuta de ofício, a ser assinado pelo Presidente Silvio Lung, considerando que, para o Ministério Público, foi dada ênfase na participação do referido órgão no processo de eleição e do papel fiscalizador que lhe é atribuído.

Com relação ao memorando a ser encaminhado ao Ministro Patrus Ananias de Souza foi ressaltado o processo eleitoral, o qual o CNAS dá início, como já é do conhecimento do mesmo. Foi discutida ainda, a necessidade de entregar o ofício/memorando (anexo) pessoalmente, por meio de uma Comissão, integrada pelo Presidente do CNAS e de um Conselheiro que compõe a Comissão Eleitoral.

**Encaminhamentos:**

Indicar à Presidência do CNAS que se proceda ao pedido de agenda de audiência com os Senhores Procuradores da República, Senhor Carlos Henrique Martins Lima e o Senhor Peterson de Paula Pereira, bem como com o Senhor Ministro de Estado Patrus Ananias de Souza. **4. DEFINIÇÃO DO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:**

O CNAS dispõe de meios de comunicação a serem utilizados para divulgar o processo eleitoral e a Comissão Eleitoral definiu que seja utilizado da seguinte forma, a saber: Não foi operacionalizado a produção de um cartaz por não haver disponibilização financeira. (Observou que cabia lembrar que isso foi colocado porque foi logo no início do ano e ainda não havia sido definido, e como tinham autorizado na reunião do dia 9 aos técnicos fazerem a divulgação de forma automática, e na hora em que o Edital fosse publicado, já jogar para as Secretarias Estaduais, cobrando dos técnicos a informação que à época não tinha esta disponibilização, que acreditavam já ter sido superada.). **SITE:**

- será construído um Link específico do processo eleitoral para ser alimentado com informações específicas; - já estão divulgadas as Resoluções 205/2007 e 206/2007; - após aprovação do Plenário será disponibilizado o kit eleição (apresentação em dataShow) elaborado pela Comissão Eleitoral, com informações de legislação que orienta o processo eleitoral; **BOLETIM ELETRÔNICO:** - Será enviado boletim eletrônico, com periodicidade quinzenal, aos endereços eletrônicos cadastrados no CNAS, com informações pertinentes ao processo eleitoral; **MURAL DO CNAS:** - Informações avaliadas pela Comissão Eleitoral serão expostas no mural; **CORREIO ELETRÔNICO:** - Será encaminhado aos Conselheiros do CNAS, aos Conselhos de Assistência Social (estaduais e municipais) o kit com informações sobre o processo eleitoral, solicitando que seja divulgado junto à sociedade civil, com o calendário eleitoral; **Encaminhamentos:**

- A Comissão define, ainda, que sejam encaminhadas informações sobre o processo eleitoral à SNAS, solicitando que sejam divulgadas também no site do Ministério de Desenvolvimento Social. - O Kit Eleição deve ser divulgado aos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal, bem como aos Conselhos Municipais, solicitando que participassem do processo eleitoral divulgando e orientando os candidatos ao pleito na qualidade de eleitores e/ou eleitores e candidatos - Será produzido um cartaz divulgando o processo eleitoral, a ser encaminhado via correio eletrônico aos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal, bem como aos Conselhos Municipais de Assistência Social. Esse cartaz ficará à disposição também no site do CNAS para acesso dos demais interessados. **5. ANÁLISE DO DECRETO Nº 6.308/2007. QUE REGULAMENTA O ARTIGO 30 DA LOAS:**

A Comissão Eleitoral trouxe para o debate o referido Decreto, tendo por objetivo nortear as Subcomissões de Habilitação e de Recursos no processo eleitoral.

A Comissão decidiu por indicar que esse tema seja objeto de discussão na Plenária do CNAS.

**Encaminhamentos:** Apresentar ao Pleno a proposta do tema para debate na reunião de janeiro (que a 6308 fosse um objeto de debate no Conselho, e se possível nesse dia). O Conselheiro Ademar esclareceu que a pauta já havia sido aprovada, ao que o Coordenador João Paulo Ribeiro esclareceu que a Comissão Eleitoral indicou poderia ser feito nessa reunião, visto que o processo de inscrição já estaria em curso no mês de fevereiro, sendo que o encaminhamento dado deveria ter sido agilizado e feito à Presidência, à Comissão Eleitoral no começo da reunião. O Conselheiro Marcelo observou que estava dentro da pauta na medida em que a Comissão Eleitoral entendia que o Decreto tinha relação com a eleição. Que não era para discutir o Decreto e sim como o Decreto

influiu no processo eleitoral, entendendo que a Comissão Eleitoral tinha todo o direito de fazer a leitura do Decreto em relação ao processo eleitoral. O Conselheiro Ademar observou que a diferença era que não tinha inclusão na pauta, ele estava pautado nesse relato, com a discussão sendo feita no momento e não em uma inclusão de pauta. O Coordenador prosseguiu com a leitura da Memória. “**6. ANÁLISE DA COMISSÃO ELEITORAL SOBRE A RESOLUÇÃO CNAS Nº 205/2007:**

*Considerando a necessidade de regular a atuação das Subcomissões de Habilitação e de Recursos, a Comissão apresenta a necessidade de alteração da Resolução do CNAS, que orienta o processo de representação da sociedade civil, gestão 2008/2010, no artigo que trata dos documentos a serem apresentados para o pedido de habilitação. Para os representantes de usuários a referida Resolução solicita que seja apresentada uma declaração de reconhecimento de existência e atuação por duas outras entidades juridicamente constituídas e/ou autoridade pública. A Comissão apresenta necessidade de se definir quem são as autoridades com poderes legítimos para reconhecer a existência e atuação dos representantes de usuários. **Encaminhamentos:** Apresentar ao Pleno a sugestão de Resolução complementar, tendo por objetivo definir quais as autoridades públicas referida na Resolução nº 205/2007, no inciso 3º, parágrafo 30, do artigo 50, orientando dessa forma, o trabalho das Subcomissões de Habilitação e de Recursos. **7. OUTROS ASSUNTOS:** A Comissão informa que o Edital de Convocação para a Assembléia de Eleição já foi publicado no Diário Oficial da União — DOU, Edital n. 001/2008, seção 3, do dia 15/01/08.*

Ressaltou que, por motivos alheios à Comissão Eleitoral e à equipe de apoio, não foi publicado no DOU do dia 14/01/08, o referido Edital, conforme calendário aprovado por esse Pleno, o que foi colocado porque o Pleno aprovou um calendário eleitoral que começava no dia 14/01 e não se sabia o motivo pelo qual foi publicado no dia 15 e fazendo a apresentação do kit em seus detalhes, informando, também, a composição do CNAS desta atual gestão de 2006-2008 com seus representantes, informando que seria feita uma revisão antes de sua publicação. Informou que a intenção era colocar a Lei 8742, o Decreto 5003, o Decreto 6308, que eram Decretos e Leis. Os Editais de convocação da Assembléia da eleição, Resolução 191 do CNAS, Resoluções 23, 24, 205 e 206, sendo interessante que todos vissem a apresentação dos modelos de declaração e funcionamento, de requerimento de habilitação e de declaração de reconhecimento de existência, com a devida explicação que como a Resolução 205 colocava, “por autoridade pública”, ocasionando algumas hipóteses.,Que, em caso de dúvidas se recorria aos Conselhos Municipais de Assistência e, em sua falta, aos Conselhos Estaduais. Esclareceu que os modelos seriam encaminhados via e-mail, para que pudessem fazer uma revisão. Informou que os demais itens que iriam compor o kit eram Leis, Resoluções e Decretos. A senhora Vice-Presidente colocou em votação: **Memória de Reunião da Comissão Eleitoral do dia 09 de janeiro: Aprovada.** Memória de Reunião da Comissão Eleitoral do dia 23 de janeiro: A senhora Vice Presidente solicitou que fosse incluído no item 1 o nome da Secretária Executiva, Cláudia Sabóia. Item dois, “Definição do Vice-Presidente”. Item três, “Aprovação da Minuta do Ofício a ser encaminhado ao Ministério Público e ao Ministério do Desenvolvimento Social”. O Coordenador João Paulo ribeiro passou à leitura do Ofício, esclarecendo que estavam mandando para o Procurador Geral da República, com cópia aos destinatários. “***À Sua Excelência os Senhores Dr. CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA e Dr. PETERSON DE PAULA PEREIRA Procuradores da República no Distrito Federal. 2º Ofício de Seguridade Social e Educação. Av. L2 Sul – Q. 604 – Lote 23 – Gabinetes 112 e 110. CEP: 70.200-640 – Brasília – DF. Assunto: Processo Eleitoral da Sociedade Civil no CNAS – Gestão 2008/2010. Exmo. Senhores Procuradores, Informamos às Vossas Excelências que o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS discutiu e aprovou, em Plenária do dia 21 de novembro de 2007, a Resolução n. 205/2007 publicada no Diário Oficial da União no dia 07 de dezembro de 2007, que regulamenta o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CNAS, para a gestão 2008/2010, conforme cópia anexa. A Comissão Eleitoral, nomeada por meio da Resolução n. 206/2007, publicada em 07 de dezembro de 2007 (cópia anexa), conforme Decreto n. 5.003/2004, é composta por Conselheiros, representantes da sociedade civil e que não participam do pleito, na qualidade de candidatos. Neste sentido, este Conselho publicou no Diário***

Oficial da União do dia 15 de janeiro de 2008, o Edital n. 001/2008, que convoca a sociedade civil para a Assembléia de Eleição, cujo calendário eleitoral consta em seu teor. Em cumprimento ao disposto no inciso II, parágrafo 1º do Art. 17 da Lei 8742/1993, convidamos o Ministério Público para acompanhar o processo de eleição da sociedade civil no CNAS e salientamos a importância dessa participação, considerando o papel fiscalizador que lhe é atribuído. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente, *Sílvio Iung – Presidente do CNAS.*” Ofício ao Ministro: “À Sua Excelência o Senhor, **PATRUS ANANIAS DE SOUSA**, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Assunto: **Processo Eleitoral da Sociedade Civil no CNAS – Gestão 2008/2010.** Exmo. Senhor Ministro de Estado, Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS discutiu e aprovou, em Plenária do dia 21 de novembro de 2007, a Resolução n. 205/2007 publicada no Diário Oficial da União no dia 07 de dezembro de 2007, com o fim de regulamentar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CNAS, para a gestão 2008/2010, conforme cópia anexa. A Comissão Eleitoral, nomeada por meio da Resolução n. 206/2007, publicada em 07 de dezembro de 2007 (cópia anexa), conforme Decreto n. 5.003/2004, é composta por Conselheiros, representantes da sociedade civil e que não participam do pleito, na qualidade de candidatos. A sociedade civil foi convocada para a Assembléia de Eleição, que acontecerá no dia 17 de abril de 2008, em Brasília, por meio do Edital n. 001/2008, publicado no Diário Oficial do dia 15 de janeiro de 2008, contendo todo calendário eleitoral. Nesta data, oficiamos o Ministério Público para exercer seu papel fiscalizador no referido pleito, como determina o inciso II, parágrafo 1º do Art. 17 da Lei 8.742/93 LOAS. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários”. A senhora Vice-Presidente informou estava inscrita no item três, encontrando que em uma audiência com o Ministro, ou por escrito, modo que achava melhor, que se colocasse as bases do processo eleitoral, mas que já se conversasse com o Ministro da parte Governamental sobre as suas recomendações, informando quais as recomendações que o Conselho estava acatando do TCU, o que ele recomendava da área governamental. Que já deveria ser marcada a data da posse com o Ministro Patrus Ananias, sendo importante que todo o processo eleitoral fosse discutido até a posse dos novos Conselheiros. O Conselheiro João Paulo colocou que seria discutir a composição do Conselho e já marcar previamente a posse do Conselho, que pelo jeito seria em Plenário, sendo que a C informou que a posse tinha que ser até dia 19 de maio, solicitando ao Conselheiro João Paulo que informasse ao Ministro qual o limite legal, combinando com a ele a melhor data de acordo à sua agenda. A Conselheira Edna Aparecida Alegro Pires da Silva, Representante Suplente do Ministério da Fazenda, solicitou esclarecimentos quanto ao item quatro, que comentava “nesta data oficiamos ao Ministério Público” informação que encontrava desnecessária, ao que o Conselheiro João Paulo Ribeiro informou que por tratar-se de um Memorando poderia ser retirado. A senhora Vice-Presidente passou para o **Item quatro, “Definição do Processo de Divulgação do Processo Eleitoral”**. O Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves, Representante Suplente da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX, informou que a Comissão ressaltou que iria ao Presidente do Conselho junto com o Presidente da Comissão Eleitoral, ao Ministério Público, explicar, como se deu a convocação e dar os devidos esclarecimentos, como também para o Ministro, sendo interessante falar de posse, de Acórdão do TCU. A senhora Vice-Presidente deu como aprovado o Item quatro. A Conselheira Edna indagou o tipo de informações publicadas no boletim eletrônico quinzenal, ao que o Conselheiro João Paulo informou que era um mecanismo que o CNAS usava. A senhora Vice-Presidente informou que não existia mais Boletim Eletrônico, atualmente o que havia era um boletim do Ministério do MDS. Que se poderia realizar uma reunião com a Assessoria de Comunicação, e solicitar que ela divulgasse a eleição. O Conselheiro João Paulo solicitou que fosse retirado da Minuta, ao que o Conselheiro Marcos Antônio informou que seriam feitos outros comunicados para os Conselhos Municipais e Estaduais para que participassem do processo eleitoral. Que seria feito um kit de informações a todos os Conselhos Municipais, Estaduais, entidades, sendo criado no site o processo eleitoral da jornada, para que haja transparência no processo. A Secretária Executiva informou que

o Boletim não existia mais desde 2006, mas que havia o Boletim do MDS, que era o que se recebia pela internet e era essa a articulação que a senhora Vice Presidente informou que foi feita para a Conferência. **Item seis.** O Conselheiro João Paulo passou à leitura da Resolução. “do Art. 5º da Resolução. CNAS n. 205, de 21 de novembro de 2007. O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 5º do Decreto n. 5.003, de 4 de março de 2004, publicado no Diário Oficial da União no dia 5 de março de 2004 e, Considerando o disposto no inciso II do parágrafo 1º do Art. 17 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, **RESOLVE:** **Art. 1º** Alterar o inciso III do parágrafo 3º do Art. 5º da Resolução CNAS n. 205, de 21 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º ..... Parágrafo 3º ..... “III. Declaração de reconhecimento de existência e atuação por autoridade pública”. **Art. 2º** Define como autoridade pública, para fins de legitimar o pedido de habilitação de Usuários de Assistência Social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, para participação no processo eleitoral da Sociedade Civil, gestão 2008/2010, na qualidade de eleitor e/ou eleitor e candidato, citado no inciso III do parágrafo 3º do Art. 5º da Resolução CNAS n. 205, de 21 de novembro de 2007, as seguintes instâncias deliberativas de Assistência Social: – Secretarias de Assistência Social, nos âmbitos municipais, estaduais e do Distrito Federal; II – Conselhos Municipais de Assistência Social, Conselho Estadual de Assistência Social e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”. **RESOLUÇÃO N. ...., DE 35 DE JANEIRO DE 2008.** Altera o inciso III do parágrafo 3º”. A senhora Vice-Presidente colocou em discussão. O Conselheiro Waldir Pereira, Representante Suplente da Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços, indagou se essa Resolução tinha como objetivo na sua ementa apenas de alterar o inciso III, do parágrafo 3º do Art. 5º, no entanto criava outro motivo a que ela não se propunha em sua ementa, que era o Art. 2º: “Altera o inciso III do parágrafo 3º do Art. 5º da Resolução CNAS n. 205, de 21 de novembro de 2007 e dá outras providências”. Que essa alteração seria necessária para justificar a existência do Art. 2º nesta Resolução. A Conselheira Edna sugeriu que o Art. 2º poderia virar o parágrafo IV do mesmo Artigo, por ser o mesmo assunto. O Conselheiro Waldir observou que concordava em parte, mas que a ementa se propunha a uma coisa específica e ao acrescentar qualquer outra coisa ainda que fosse um parágrafo, não seria contemplado pela Resolução que estava sendo alterada. A Secretária Executiva observou que esse artigo não alterava o inciso 3º, estava apenas definindo qual a autoridade poderia dar essa Declaração de Reconhecimento, ao que o Conselheiro Marcos Antônio observou que a intenção era esta, que se estava alterando para dizer que tinha que ser o Conselho de Assistência Municipal, Estadual ou o Secretário de Assistência Social. A Secretária Executiva passou a ler a redação. “III. Declaração de reconhecimento de existência e atuação por “duas outras entidades juridicamente constituídas ou autoridade pública”. Estava tirando “por duas outras entidades juridicamente constituídas” e deixando só “autoridade pública”. E embaixo dizia quem era a autoridade pública. Após discussões, o Conselheiro João Paulo observou que, se fosse necessário, poderia ser apresentada essa prerrogativa de que não era essa a Resolução apresentada pela Comissão, deixando a discussão para o dia seguinte, com a apresentação, pelos Conselheiros que estavam discutindo sobre o tema, de uma Resolução muito mais elaborada. O Conselheiro Vanderlei José Vianna, Representante Titular da União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, entendia que a sugestão dada pela Conselheira resolvia a situação se não tivesse nada no mérito do Art. 2º, apenas alterar o inciso e acrescentar o parágrafo IV no mesmo Artigo. O Conselheiro Waldir sugeriu continuar a redação com “Declaração de reconhecimento de e atuação por autoridade pública qualificada no âmbito Secretaria de Assistência Social ou Conselho Municipal de Assistência Social”, dentro do próprio inciso 3º do parágrafo 3º. A Conselheira Edna sugeriu tirar “tais como” e dizer exatamente quem eram, a Secretaria de Assistência Social ou Conselho nos três âmbitos já resolviam, ao que o Conselheiro Waldir sugeriu “expedida pela Secretaria de Assistência Social Municipal ou Conselho”. O Conselheiro Marcos Antônio encontrava que se deveria ficar no mérito, que já havia sido decidido, que o Conselho Estadual e Municipal e o gestor da Política avaliassem essa situação.

Quanto à redação, a sugestão do Conselheiro João Paulo era boa, trazendo sugestão de redação no dia seguinte, já que o mérito havia sido aprovado. O Conselheiro João Paulo sugeriu que o Conselho viesse em primeiro lugar após a Secretaria. A senhora Vice-Presidente, deixando a votação da Resolução para o dia seguinte, passou para o item sete. **Outros assuntos.** O Conselheiro João Paulo observou que foi publicado antecipadamente na Resolução o calendário que começava com a publicação do dia quatorze, indagando se havia alguma implicação no fato. A Secretária Executiva esclareceu que entendia que era um prazo proposto mas que era um prazo de abertura do processo, já que era o edita, que não estava prejudicando os prazos porque não contava tantos dias a partir do Edital e não prejudicava a entidade que iria entrar com processo porque o processo estava em andamento, em abertura. O Conselheiro Marcelo observou que era só para não usar a palavra Secretário Municipal, usar Gestor Municipal de Assistência Social, porque em cada lugar era de uma forma. O Conselheiro João Paulo informou que faltaram os anexos, porque não tinha cópia para todo mundo. A senhora Vice-Presidente passou à leitura do Decreto pela Conselheira Eutália, com as questões que fossem aparecendo sendo anotadas pela Secretária Executiva e depois debatidas. “*DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO . República Federativa do Brasil Imprensa Nacional. Atos do Poder Executivo. DECRETO Nº 6.308, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007. Dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 30 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 90 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,*

*DECRETA: Art. 1º As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus estatutos Constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Parágrafo único. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social: realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área de assistência social, na forma deste Decreto; garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e ter finalidade pública e transparência nas suas ações. Art. 2º As entidades e organizações de assistência social podem ser, isolada ou cumulativamente: I. de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei; II. de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei; e III. de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos. dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei. Art. 3º As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.742. de 1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.*

*§ 1º Na hipótese de atuação em mais de um Município ou Estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de*

*Assistência Social do respectivo Município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.*

*§ 2º Na inexistência de Conselho Municipal de Assistência Social, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever-se nos respectivos Conselhos Estaduais. Art. 4º Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede sócio assistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social - SUAS as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 3º.*

*Art. 5º As entidades e organizações de assistência social terão prazo de doze meses, a contar da data de publicação deste Decreto, para requerer a inscrição de seus serviços, programas, projetos e benefícios nos Conselhos Municipais de Assistência Social ou Conselho de Assistência Social do Distrito Federal para fins de cumprimento do previsto no § 1º do art. 3º.*

*Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Brasília, 14 de dezembro de 2007; 1860ª da Independência e 119ª da República. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA - Patrus Ananias “.* A Conselheira Edna indagou se o calendário eleitoral tinha alguma observação, e se a inscrição iniciava dia 11, tendo, então, tudo estar definido antes do dia onze de fevereiro, ao que o Conselheiro João Paulo concordou, tendo que ter a definição no Conselho antes do trabalho porque se precisava de uma socialização no conjunto e desse elemento para os dias 12, 13 e 14 de março., solicitando, inclusive, a transferência da reunião de março para que a Comissão de Habilitação já soubesse atuar. A Conselheira Edna referiu-se ao Decreto que regulamentava a Lei, o Artigo da Lei, que era da parte do Ministério de Desenvolvimento a quem caberia esclarecer e interpretar melhor o Decreto, ao que a senhora Vice-Presidente esclareceu que já estava sendo preparada uma instrução normativa para poder ficar mais claro e normatizar a aplicação desse Decreto. O Conselheiro Waldir Pereira observou que a discussão do Decreto 6.308, em razão de seu texto principal, que poderia interferir substancialmente no processo de eleição da Sociedade Civil, relatando o entendimento a que havia chegado, após discussão com outros Conselheiros de que entidades de educação e de saúde não eram entidades de Assistência Social e, portanto, a elas não seria permitido participar do Pleito. Que considerando que as entidades de saúde e de educação estavam tendo muitas dificuldades no sentido de obter sua certificação, registro ou matrícula no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, e como preceituava o próprio Decreto, “que são reconhecidas como de Assistência Social aquelas entidades que tenham este documento expedido pelo próprio Conselho”. Que como se estava no processo eleitoral urgia que essa medida, que estes crescimentos se tornassem viáveis, visíveis e disponíveis para saber se as entidades que congregavam a saúde e educação seriam adotadas ou a elas permitidas participar do processo eleitoral. O Conselheiro Aguilera concordou com o Conselheiro Waldir, referindo-se à questão das entidades e quanto ao período eleitoral, devendo ser dada a conhecer a normatização a respeito do assunto. A Conselheira Edna externou sua preocupação que o Decreto era de 14 de dezembro e a publicação da eleição em 15 de janeiro, sendo que a eleição já teria que estar sujeita à ele. O Conselheiro Aguilera prosseguiu, observando que sua preocupação era a regulamentação a ser derivada deste Decreto que ia além daquilo do proposto pelo CNAS, sendo importante vir a ser conhecido pelo Conselho qual a regra e o rito para que fosse feita a devida mobilização e articulação pra as entidades. O Conselheiro Marcelo Garcia pontuou duas coisas: Que no Modelo de Requerimento de Habilitação estava o segmento “entidade ou organização de Assistência Social”, “entidades ou organizações de usuários de Assistência Social”. E o Decreto, era de 14 de dezembro e a eleição está saindo depois. Então a palavra “poderá” não poderia ser usada, devendo o Decreto ser levado de imediato em consideração, de acordo ao Conselheiro Aguilera, além de ser difícil entender o que seria entidade híbrida, pelo Decreto. Que se estava mandando um Ofício para o Procurador Geral, mas se as regras não estavam claras na compreensão do Decreto a eleição seria interdita no dia por alguma entidade que se sentiu prejudicada e inabilitada pela Comissão Eleitoral. Que sem a compreensão do Decreto a Comissão de Habilitação sairia muito prejudicada.

O Conselheiro Marcelo destacou que, em sua opinião, conforme a avaliação com o Decreto, por exemplo, uma Universidade não participaria do processo de eleição nem como eleitora, nem como candidata, mesmo que tivesse CEBAS devido à gratuidade de vinte por cento, citando em resposta à inquirição do Conselheiro Ademar, a grande maioria das Universidades e o papel desempenhado por elas: ensino, pesquisa e extensão. Citou a Universidade, Santa Casa de Misericórdia, que não fazia Assistência Social, era uma entidade de saúde; o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e outros. Concluindo, observou que, em sua opinião, hospital não era uma entidade de Assistência Social, Universidade também não. O Conselheiro João Paulo não concordando com as palavras do Conselheiro Marcelo, destacou que o assunto foi trazido ao conselho justamente para ser esclarecido, encontrando que as Universidades públicas no país faziam Assistência demais. Que era uma discussão muito longa e o Decreto nesse momento de instalação do processo eleitoral vinha apenas atrapalhar, e que talvez o processo eleitoral fosse inviabilizado por dificuldade de compreensão, que talvez essa polêmica fosse resolvida pelo Art. 5º resolva esta nossa polêmica. O Conselheiro Vanderlei indagou da senhora Vice-Presidente se a instrução normativa citada por ela viria antes de dez de fevereiro. O Conselheiro Marcos observou a grande evolução do Conselho no que tangia às outras áreas de atuação da Assistência, citando diversos projetos que foram beneficiados com essa visão assistencial, debate que já vinha de longo tempo, que o Conselho de Educação, de Saúde e de Assistência, cada um tinha seu certificado, se o que estava ocorrendo no momento já era antecipação e teriam que assumir isto, com uma normativa do Ministério explicitando as características de quem teria que se inscrever no Conselho de Assistência Social, caso contrário seria muito complicado para a Comissão. Ressaltou que como a Comissão Eleitoral iria se reunir, como seriam feitas as inscrições, o que teria que ser discutido pois a comissão não tinha autonomia para decidir, tendo que haver uma posição do Conselho. Que os Ministros já falaram sobre o assunto, referindo-se à situação de saúde, de assistência, a pior desigualdade econômica do planeta, indicando que o Conselho tinha forças para rever essa situação. A Conselheira Edna relatou sua preocupação de o Conselho fazer uma interpretação e o MDS fazer outra, tendo que se ter muito cuidado e muita clareza, o que teria que ser feito nos próximos dias. O Conselheiro João Paulo destacou que quando surgiu o questionamento na Comissão foi dito que esse Decreto não alterava nada porque nada mais era que a Resolução 191, resolvendo, então, trazer para o Pleno. A Conselheira Eutália destacou que se deveria primeiro considerar que a interpretação do Decreto não estava só direcionada à condução de um processo eleitoral, concordando com o Conselheiro Marcelo sobre a interpretação do Decreto, mas que, do ponto de vista do Controle Social, da composição de um Conselho teria que se ter mais cuidado com este interpretação, referindo-se, ademais, à missão das entidades assistenciais. O Conselheiro Ademar achou importante a reflexão feita do ponto de vista do Controle Social, que encontrava ter faltado na discussão. Que se estava discutindo o modelo de gestão das Políticas Públicas neste país, que passava por um exercício direto do Conselho, não só elegendo a Sociedade Política, mas que a Sociedade Civil atualmente tinha um papel direto no processo de definição das Políticas Públicas no país, princípio que estava no Art. 1º da Constituição. Que não se poderia dizer que em qualquer Conselho desse país, uma organização estava cerceada de participar de um processo, dando exemplos de entidades que gostaria de ver representadas. Que era modelo que defendia e não acreditava que a Legislação dizia o contrário, não podendo pensar nesse Decreto se ele não era combinado com a Legislação que estava acima dele, a Constituição e a Lei Orgânica da Assistência Social, que dizia no Art. 2º, parágrafo único: “que a Assistência Social realiza-se de forma integrada às Políticas Setoriais visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais”, e no 3º: “consideram-se entidade e organizações de Assistência Social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como os que atuam na defesa e garantia de seus direitos”. Prosseguindo, que a Lei Orgânica falava da composição do Conselho, o Art 17 instituiu a composição e dizia, no parágrafo 1º que: “o Conselho Nacional é composto por dezoito membros cujos nomes são indicados ao órgão de administração pública responsável pela coordenação nacional da Política nacional”, que estava



combinado com o Art. 3º e dos trabalhadores do setor. Que não poderia verificar este Decreto se não à luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica da Assistência Social, defendendo sempre uma composição plural, podendo existir limites por ser esse Conselho de Assistência Social. A Conselheira Eutália observou que se deveria discutir a composição do Conselho. O Conselheiro Marcelo referiu-se a três questões importantes. Primeiro que esse não era um Conselho intersetorial, mas sim um Conselho Nacional de Assistência Social que a preocupação com a intersetorialidade com as outras Políticas era fundamental mas não seria abrindo para todas as entidades que se resolveria esse problema. Que era fundamental para a Comissão Eleitoral ter todas as condições de enfrentar esse debate embasado nas representações do Conselho, e que outros debates surgiriam, como por exemplo o inciso 1º do parágrafo 1º. Concluindo, observou que nem tudo era Assistência Social e ali não era um Conselho Intersetorial, mas sim de Política de Assistência Social, sendo o Decreto fundamental nesse momento. A senhora Vice Presidente observou que compreendia que a Lei Orgânica da Assistência Social criou um modelo de paridade, indicando o número de representantes do Governo e da Sociedade Civil, e que o Decreto só regulamentava o que era organização e entidades de Assistência Social, não resolvendo o impasse criar outro modelo, sendo o da LOAS o vigente. Que o Decreto era do dia quatorze de dezembro, sendo preparada uma instrução normativa para normatizar esse Decreto, deixá-lo mais claro e seguindo o que foi definido pelo Conselho, o que está na tela política, está na NOB, nos guias de orientação, da Proteção Básica, da Proteção Especial. Que como o Presidente não se encontrava e estava respondendo por ele, que haveria Presidência Ampliada, devendo ser tirado algum encaminhamento da questão trazida pela Comissão Eleitoral, com o prazo até o dia 10 de fevereiro para se ter mais clareza. A Conselheira Edna concordando com o que havia sido exposto, observou que a eleição deveria estar dentro do que a Legislação dizia, por não ser um Conselho intersetorial, tendo que ser dada maior ênfase para a Assistência Social. A Conselheira Eutália colocou que o Conselho teria que fazer um encaminhamento lógico, concreto, claro e transparente para que não corresse o risco de judicializar um processo eletivo que deveria ser mais político e participativo, sendo que a Comissão de Normas teria que trabalhar em uma perspectiva do Decreto. Que concordava que era preciso pensar em um debate *a posteriori* para problematizar esta questão da composição do Conselho de Assistência Social e do Controle Social no campo da Assistência na dimensão que se havia conversado. O Conselheiro Aguilera, dizendo-se contemplado com a fala da senhora Vice-Presidente, observou que havia um conjunto de entidades que o Decreto não contemplava, mas que não anulava a participação destas entidades setoriais porque elas tinham vínculo SUAS, estando inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social. Que não sabia o que viria nessa regulamentação, o que o provocava, para não destoar do que iria apontar na Comissão. Que era pacífica a compreensão de que as entidades que atuavam a partir da Educação e da Saúde e que tinham o vínculo SUAS estavam habilitadas a participar do processo eleitoral. Que era necessário ultimar para subsidiar a Comissão Eleitoral para que não se incorresse em várias regras diferentes, pois seria o Conselho que ficaria em uma situação extremamente vergonhosa neste processo, devendo seguir-se a regra. Que o Decreto apontou o vínculo SUAS, Art. 2º quem eram entidades de organizações de assistência social, podendo ser isoladas ou cumulativamente. O Conselheiro Marcelo indicou o Art. 4º: “Somente poderão executar serviços, programas e projetos da Assistência Social vinculados à rede sócio assistencial que integra o SUAS”. O Conselheiro Ademar externou sua preocupação que não transparecesse nessa eleição que se queria fazer uma reunião da sociedade civil, que fosse apenas para as entidades com vínculo SUAS, esclarecimento sobre essas entidades que seria importante, que estava na LOAS mas não no Estatuto. O Conselheiro João Paulo observou que, pelo que entendia, não existia acordo amplo nem no âmbito deste Pleno nem da Comissão Eleitoral, o que precisava ser debatido. A senhora Vice-Presidente dirigindo-se ao Conselheiro João Paulo observou que o Conselho não podia fazer o que não estava na Lei, discutindo e criando consenso em cima da Legislação. Na seqüência, passou para **Encaminhamentos**. O Conselheiro Marcos Antônio relatando suas experiências e as colocações dos outros Conselheiros, observou que a legislação deveria ser seguida, mas que o próprio Ministro Patrus Ananias havia dito que se deveria melhor interpretar melhor a Lei para que se fizesse as Políticas Públicas acontecerem. Sugeriu uma reunião

específica, logo após a Reunião do Colegiado para discutir essa questão, não para discutir o Decreto, mas para discutir essa amplitude das mudanças da Saúde, da Educação. etc. O Conselheiro Aguilera indagou da possibilidade de se estabelecer um teto, como colocado pela Conselheira Edna, para que esta norma do MDS fosse de conhecimento do Conselho, para que a Comissão conseguisse trabalhar e a partir daí elaborar as regras, sendo necessário um indicativo para que as Comissões pudessem apresentar as orientações devidas e o Conselho fazer suas discussões. A senhora Vice-Presidente indagou se essa proposta era para apresentar para o Plenário, ao que o Conselheiro Aguilera esclareceu que teria que vir para o Conselho e após à Comissão Organizadora, que se debruçaria sobre ele, com discussão posterior do Plenário. O Conselheiro João Paulo observou que havia tempo para discutir e amadurecer o tema, tendo o Conselho que capacitar a Comissão de Habilitação e marcar outra reunião da Comissão Eleitoral com o Plenário para se amadurecer melhor. O Conselheiro Marcelo solicitou esclarecimentos sobre as datas, de onze de fevereiro a dez de março e o prazo do pedido de reabilitação, sendo o resultado, a reunião de reabilitação em dezoito de março, devendo ser divulgado e entregue toda legislação, data confirmada pelo Conselheiro João Paulo, dias 12, 13 e 14 de março, dia em que estariam reunidos na Comissão, sendo importante ter uma definição para a Comissão de Habilitação. O Conselheiro Ademar solicitou que sua fala fosse gravada, observando que do ponto de vista gestão o Ministério estabelecia normas e critérios que fossem necessários a partir das orientações emanadas do Conselho. Que não se pautariam por uma Instrução Normativa como regra para o processo eleitoral, podendo sim ter seu conteúdo absorvido, se assim o Conselho debater e discutir. Que o Decreto fazia parte e estava relacionado à Resolução desse Conselho onde teve a intenção de deixar muito claro quem eram entidades neste processo todo e definir a prestação do serviço. Que outro aspecto que achava importante ser discutido e que estava no debate era que não dava para estabelecer as regras, que já estavam publicizadas, sendo que até dia onze essas regras tinham que estar claras para todos. A Conselheira Edna informou que havia lido novamente a Resolução 205 e não via nenhum problema, nem com datas, retirando que o assunto teria que ser resolvido até dia onze, e que não haveria problemas com o início da inscrição, sendo o tema discutido oportunamente, com embasamento dado pelo Conselho, no que foi apoiada pelo Conselheiro Ademar. A senhora Vice-Presidente esclareceu que a Instrução trazia: Serviço de Proteção Social Básica: eram serviços sócio-educativos para crianças de seis a quatorze anos, que as entidades e organizações de Assistência Social eram de atendimento de foram continuada. **Encaminhamento:** Primeiro, seguir o calendário da Comissão normalmente; segundo, continuar o debate já aproveitando toda a discussão e inclusive a Instrução Normativa no próximo Pleno do Conselho Nacional para se fechar uma condução a ser seguida pela Comissão Eleitoral para ter orientações de como avaliar a habilitação das entidades do Processo Eleitoral. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta do dia, a senhora Vice-Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrado por trabalhos. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito estiveram reunidos os membros do conselho Nacional de Assistência Social para realização da Centésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, sob a presidência do senhor Silvio Iung, Representante Titular das Entidades e Organizações de Assistência Social – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade: Conselheiro Silvio Iung, Representante Titular da Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC; Conselheiro Pe. Nivaldo Luiz Pessinatti, Representante Titular da Conferência dos Bispos do Brasil – CNBB; Conselheira Valquíria Moreira Rezende, Representante Suplente dos Estados; Conselheiro Vanderlei José Vianna, Representante da União Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia; Conselheira Paula Branco de Mello, Representante Titular do Ministério da Educação; Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves, Representante da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos, Representante Suplente da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABEDV, na titularidade; Conselheiro João Paulo Ribeiro, Representante Titular da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – FASUBRA; Conselheiro Waldir Pereira,

Representante Suplente da Federação Brasileira das Associações Cristãs dos Moços; Conselheira Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini, Representante Titular da CUT; Margareth Alves Dallaruvera, Representante Titular da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS; Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues, Representante Suplente do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; Conselheiro Marcelo Garcia, Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro; Conselheiro Ademar de Oliveira Marques, Representante Titular, e Vânia Lúcia Ferreira Leite, Representante Suplente do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR; Conselheiro José Carlos Aguilera, Representante Suplente da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias – ABRUC; Conselheira Edna Aparecida Alegro, Representante Suplente do Ministério da Fazenda; Conselheira Elfa Maria Gomes Meinecke, Representante Suplente do Ministério da Saúde; - e, Conselheira Simone Aparecida Albuquerque, Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome – MDS; e demais convidados, conforme lista de presença anexa. Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e oito estiveram reunidos os membros do Conselho Nacional de Assistência Social para prosseguimento da Centésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a Presidência do senhor Silvio Iung, Representante Titular das Entidades e Organizações de Assistência Social – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Simone Aparecida Albuquerque, Representante do MDS e vice-Presidente do CNAS; Marcelo Garcia, Representante Suplente dos Municípios; Pe. Nivaldo Luiz Pessinatti, Representante da CNBB; Márcio José Ferreira, Representante Titular da União Brasileira de Cegos – UBC; Antônio Luiz Paranhos Ribeiro Leite de Brito, Representante Titular da Confederação das Santas Casa de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB; Margareth Alves Dallaruvera, Representante Titular da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS; Antonino Ferreira Neves, Representante Suplente do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; Marcos Antônio Gonçalves, Representante Suplente da Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania – FEBIEX; Waldir Pereira, Representante Suplente da Federação Brasileira das Associações Cristãs dos Moços; Conselheira Suplente Vânia; Conselheira Titular Edna, Euclides da Silva Machado, Representante Suplente da Obra Social Santa Izabel e demais convidados, conforme lista de presença anexa. **ABERTURA.** O senhor Presidente, após cumprimentar a todos, observou que gostaria de saudar muito especialmente a presença da Secretária Executiva Adjunta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Sra. Rosilene Cristina Rocha, colega por quase um ano no Conselho, grande colaboradora, e sendo motivo de orgulho o fato de estar no MDS, especialmente pela possibilidade e a certeza da interlocução com esse Ministério, com reconhecimento de sua competência e do seu trabalho. Em seguida, passou-lhe a palavra, que cumprimentou a todos, agradecendo a convivência e o grande aprendizado e a experiência que teve no Conselho Nacional, na companhia de todos. A Secretária Executiva Adjunta do MDS colocou-se à disposição do Conselho Nacional, espaço pelo qual destacou seu profundo respeito e convicção pessoal da importância no cenário da construção de políticas públicas no Brasil, em especial da política pública da Assistência Social, estando sempre pronta para as discussões e debates que eram absolutamente necessárias entre o Ministério e esse Conselho Nacional. Despedindo-se, agradeceu ao Presidente do CONGEMAS pela oportunidade de participar desse espaço tão importante, tão qualificado acerca da Assistência Social, colocando-se novamente às ordens do Conselho no MDS. O Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Marcelo Garcia, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, que agradeceu à Sra. Rosilene a sua participação no Conselho Nacional, e que sempre teve participação efetiva no campo da Assistência. Destacou que gostaria de deixar também um agradecimento do Colegiado pelo papel que ela cumpriu representando os municípios brasileiros na Comissão Intergestora Tripartite e no Conselho Nacional, e seu importante na construção da NOB-SUAS, e na NOB-RH. Despedindo-se, ressaltou que a Sra. Rosilene seria uma falta irreparável para o Colegiado de Gestores, mas que também era um grande ganho para o Ministério do Desenvolvimento Social, mas de cuja presença sentiria grande falta. O Presidente, agradecendo as palavras do Sr. Marcelo Garcia, passou a palavra à Conselheira Simone

Aparecida Albuquerque, que deu as boas-vindas à Secretaria Adjunta do MDS, destacando sua satisfação em trabalharem juntas, novamente. Destacou que sua presença traria para o Ministério uma qualidade importante e uma escuta muito apurada do ponto de vista técnico e político, e que sairiam ganhando esse Conselho, os Gestores Municipais, e que o Conselho Nacional estaria disposto e aberto sempre que fosse necessário. O senhor Presidente agradecendo, passou à entrega do Certificado pela participação da Sra. Rosilene no Conselho. Na seqüência, passou ao relato do item de pauta **GT Transição da Educação Infantil**. Esclareceu que, como não estavam prontas as cópias dos outros relatos, seria feito o relato da transição e depois as retiradas de pauta dos processos, iniciando com o relato da Transição pelos Conselheiros. O Conselheiro Marcelo Garcia observou que estavam presentes os Conselheiros Edivaldo, Marcelo, Pe. Nivaldo, Paula, Valquíria e também a convidada Maíza, do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Nacional, informando que existia uma vontade dos Gestores Municipais na migração das creches para a educação; que havia um problema com a área de Educação, que estava sendo sanado, mas que houve no dia anterior uma saída para a questão dos recursos do piso de proteção básica de proteção.

**Encaminhamento.** 1) agendar no mês de fevereiro, de preferência nos dias 12,13 e 14, reunião do FONSEAS e do Colegiado do CONGEMAS, do Conselho Nacional de Secretários de Educação do CONCED, da UNDIMI com a SNAS e o MEC, com objetivo de discutir e pactuar o processo de transição de educação infantil do MDS para o MEC, com publicização de um documento conjunto, ao mesmo tempo o CNAS já estava disponibilizando essas informações em seu site; 2) enviar orientações aos estados esclarecendo que, de acordo com a Portaria MDS de número 460, de 19 de dezembro de 2007, os municípios que transferissem a renda de educação infantil para as suas respectivas Secretarias de Educação, mediante autorização do Conselho Municipal de Assistência Social, poderiam utilizar os recursos do piso básico de transição para atender crianças de 0 a 6 anos em ações sócio educativas de apoio à família, ou em idosos em centros e em grupos de convivência, e não mais financiar a manutenção de créditos para escolas que eram responsabilidade da educação. Ressaltou que seriam atividades nos CRAS, com os encaminhamentos dados e que essas eram as duas questões que seriam trabalhadas. Encerrando, destacou que era uma reunião mais política com os despachos organizados da educação, e esta seria a orientação técnica que seria passada para os Estados e Municípios, sobre a questão do piso básico de transição. A senhora Vice-Presidente colocou em discussão, solicitando ao Conselheiro Marcelo, que já fosse pautada a questão do terço de transição, na Comissão de Financiamento, por encontrar que já seria discutida na próxima reunião da CITE e também seria levada para a Comissão de Financiamento, considerando a necessidade de que já há três anos que o piso necessitava ser regulado, indagando se havia mais alguma questão. O Conselheiro Marcelo indagou se poderia entrar como programação, pautar na Comissão de Financiamento a questão do piso e encaminhar este debate também para a CITE. A senhora Vice-Presidente colocou em votação com o relato da Comissão do GT de Transição, sendo aprovado, procedendo à retirada de pauta e à distribuição da planilha. Indagou do Conselheiro Márcio se teria algum processo para retirar de pauta, que manifestou que, por problemas de pauta, gostaria de fazer suas retiradas mais ao final. A senhora Vice-Presidente passou a palavra ao Conselheiro Antônio Brito, Representante Titular da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB, que solicitou a retirada dos seguintes processos: **Serviço de Assistência Social Evangélico - SASE**, e os processos que foram retirados em dezembro para pedido de diligência: **Irmandade da Santa Casa de Ilha Bela, Associação dos Moradores do Bairro de Itaperi, Sociedade Pestalozzi, Fundação São Lucas, Inspeção de Santa Catarina de Sendas, e Fundação Adib Jatene, e Sociedade Portuguesa de Santos**, pedido que constava na página cinco, finalizando, observou que não sabia se manteria uma vez que estava com nota técnica complementar e informação do TCU, mas que mantinha por ora. Na seqüência, a Conselheira Margareth manteve a pauta. O Conselheiro Marcelo retirou de pauta o 3, 4, 5, 6 e 8: **Associação Fluminense de Educação de Duque de Caxias, Província Carmelita de Santa Helias, número 05; Associação Municipal de Apoio Comunitário, número 08; o Centro Educacional de Realengo, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.** A Conselheira Edna procedeu à leitura de retirada dos votos do Conselheiro Cuty: **número 01: Legião da Boa Vontade, na página 16;**

**número 02, Instituto de Artes e Ofícios Divina Providência; número 03, Fundação CDLBH para Desenvolvimento Social da Criança e do Adolescente; número 04, Centro Sulvag do Rio Grande do Norte, e o número 05, Fundação Vale- Paraibana de Ensino**, mantendo os demais. O Conselheiro Pessinatti manteve em pauta os dois processos ordinários, de **número 01 e 02**. Os demais eram pedidos de diligência, sendo que já havia solicitado diligência no dia 20/11/2007, de todos os processos que estavam retirados: **13/11, 28/11, 18/12, 28/11, 28/11, 28/11**, confirmando ao Conselheiro Waldir que eram os processos do número 5 em diantados quais havia solicitado diligência anterior a dezembro, época em que foram retirados, conforme colocado pelo Conselheiro Waldir. O senhor Presidente, observando que se houvesse alguma dificuldade era somente fazer a correção, mas que a retirada poderia ser feita, por serem de dezembro. Prosseguindo, o Conselheiro Pessinatti relatou a retirada dos **números 01 ao 09**. Referindo-se aos processos em diligência, obseervou que já estavam todos elencados, sendo partes integrantes do terceiro ou quarto bloco, dos processos em diligência, estando todos no serviço de Registro e Certificado. O senelhor Presidente manteve em pauta os **dois primeiros, e Associação Princesa Isabel de Educação e Cultura**, processo com dois defeitos: a ausência de utilidade pública pela nota técnica, mas que na verdade constava, e o outro era o indeferimento por conta da gratuidade, ma informando que a Entidade tinha PROUNI. Obseervou que poderia mudar a nota técnica, mas preferia não julgar tal processo por questão de cautela, visto que a Comissão de Normas traria posteriormente um estudo a respeito do PROUNI, retirando de pauta esse processo; solicitou autorização do Plenário para retirar **Real Sociedade Portuguesa de Deficiência de Campinas**, o que foi aprovado. O Conselheiro Euclides da Silva Machado – Obra Social Santa Isabel – OSSI, relatou que o Representante Titular, Conselheiro Vanderlei, havia estipulado que os dois processos ordinários ficavam em pauta, sendo que os processos de retirada de pauta de dezembro continuariam assim, por não haver terminado a análise. Finalizando, esclareceu que se retiravam de pauta todos os processos que estavam no item 02 de retiradas do mês anterior: **Beneficência Franciscana, Instituto São José, Instituto Baiano de Educação, e Associação Assistência Técnica em extensão Rural de Rondônia, processos 1192, 872 e 892**. Os demais processos estavam em diligência, sendo objeto de pedido de vistas de outros Conselheiros. A Conselheira Elfa manteve todos os processos, inclusive o número 4 do grupo 2. O Conselheiro Márcio informou que o processo das Associações das Ursolinas de Ribeirão Preto estava no serviço de análise, pois não foram analisados os documentos que a entidade juntou, com pedido diligência, sendo nota técnica complementar. O senhor Presidente colocou que seria retirado, em princípio, mas se a nota técnica estivesse pronta, poderia ser, eventualmente, julgado à tarde. O Conselheiro Ademar observou que gostaria de homenagear a Conselheira Rosilene pelo tempo que permaneceu no Conselho. A Conselheira Rosilene Cristina Rocha, Secretaria Executiva Adjunta do MDS, agradeceu a homenagem, colocando-se à disposição no Ministério. Prosseguindo, a Conselheira Simone relatou que manteria todos os processos. O Conselheiro Márcio relatou que manteria os dois processos ordinários, com relação ao processo da **Santa Casa de Misericórdia** informou que se encontrava em diligência, retirando todos os demais para análise. O senhor Presidente informou que a Conselheira Patrícia retirava todos os seus processos de pauta, tendo pedido de vistas da Conselheira Patrícia. O Conselheiro Márcio tinha um pedido de vistas da **Instituição das Cegas Ellen Keller**, que não havia cumprido a diligência, mas mantendo o mesmo em pauta. O senhor Presidente colocou que tinha um pedido de vistas do Conselheiro Cuty do processo: **Lar Antônio de Pádua**. Indagou do Conselheiro João Paulo sobre o processo da **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência**, que informou que precisaria retirar de pauta. O Conselheiro Brito solicitou retirada: **Sociedade Assistencial Barra Mansense de Ensino e Cultura**, pois as informações solicitadas ao TCU ainda não haviam chegado, o que foi autorizado pelo Plenário. O senhor Presidente relatou o pedido de vistas do Conselheiro João Paulo, da **Fundação de Apoio Universitário**, da Planilha do Conselheiro Brito, página 05, o qual manteve em pauta. A Conselheira Margareth esclareceu que já havia conversado com o Conselheiro Antônio Brito e que havia feito a retirada desse processo. O senhor Presidente relatou dois pedidos de vistas do Conselheiro Márcio e do Conselheiro João Paulo, da **Federação Nacional das Associações Pestalozzi**, na planilha da Conselheira Margareth. O Conselheiro Márcio observou que o manteria

em pauta, ao que o Conselheiro João Paulo colocou que gostaria que fosse retirado. O senhor Presidente colocou que a **Fundação Universidade Para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí** estava retirada. Indagando se o Conselheiro Lúcio ainda não havia mandado informação, colocou o pedido de vistas do Conselheiro Brito, da **Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava**, com pedido de vistas do Conselheiro Lúcio na página nove. O Conselheiro Antônio Brito observou que estava escrito: retirado com pedido de vistas e diligência, ao que o senhor Presidente observou que havia uma informação: “a entidade já possui registro CEAS sobre o objeto, arquivar”, sendo a proposta de arquivamento deste processo, não sabendo dizer se esse procedimento deveria ser feito em Plenário, encontrando que era um procedimento administrativo. O Conselheiro Brito indagou se estaria vindo a diligência com o motivo que havia solicitado e se foi checado o motivo. O senhor Presidente, pelo escrito, observou que dava para deduzir que a entidade já possuía registro e certificado, solicitando a confirmação para poder decidir posteriormente. O Conselheiro João Paulo manteve toda a sua planilha, complementando que na segunda planilha gostaria de retirar todos os cinco itens, ao que o senhor Presidente colocou que havia um pedido de vistas da **Associação Educacional dos Irmãos de Nossa Senhora**, feito pelos Conselheiros Marcos e Márcio, solicitando autorização do Plenário para nova retirada, o que não foi autorizado. O Conselheiro João Paulo informou que estava mantendo em pauta os processos de **número 03, 04 e 05**, sendo retirado o processo da **Associação de Centros de Treinamento**. O senhor Presidente relatou que havia um pedido de vistas do Conselheiro Marcos, referente à planilha da Conselheira Ana Tereza Holanda de Albuquerque, Representante Titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, MP, página 22: **Sociedade Portuguesa Benfícense de São Caetano do Sul**, ao que o Conselheiro Marcos Antônio, informou que havia assinado a diligência no dia anterior. O Conselheiro Ademar solicitou retirada de pauta: **Sociedade de Beneficência e Caridade de Lajeado**, no qual não teve acesso à Nota Técnica; **Ação Cristã, da Madre e da Nossa Senhora das Graças**. O Conselheiro Ademar prosseguiu, observando que os demais que estavam sendo retirados de pauta era porque foram solicitadas diligências. O senhor Presidente colocou que deveria haver autorização por parte do Plenário para os itens 1, 2 e 3. A Conselheira Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini, Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência ao Menor e à Família do estado de São Paulo – SINTRAEMFA, manteve a sua pauta. O senhor Presidente passou para: **Relatos da Comissão de Normas**. A Conselheira Simone passou aos relatos: Memória da Reunião da Comissão de Normas. Pauta, constatando a existência de quorum. O Conselheiro Brito, assumiu a relatoria da Comissão de Normas, do dia anterior: Foram sorteados 122 processos, 82 de Câmara de Julgamento e 18 do Plenário. O Conselheiro Waldir Pereira, Representante Suplente da Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços, como relator do assunto que tratava de solicitação da Deputada Rita, ao Ministro da Previdência Social, sobre informações para elaborar uma Lei que reunisse todos os assuntos pertinentes à Assistência Social. O Conselheiro Brito observou que o procedimento que estava sendo adotado era nomear Conselheiros Relatores para matérias diversas, indicando por, exemplo, a Lei 9.732, conforme o Projeto de Lei, onde se deseja que as entidades sem fins lucrativos educacionais e de saúde passem a ter direito à isenção, sem necessidade de Certificado. Que na seqüência informou sobre o Decreto 6.670, que trata de transferências de recursos, onde entidades sem fins lucrativos, para que recebam recursos federais, não podem ter na sua diretoria membros do Ministério Público, Deputados Federais, membros do Governo Federal e correlatos. Que tal decreto havia sido tido sua vigência prorrogada para julho, havendo solicitado uma reunião conjunta com outros Ministérios. Sobre os processos relatou que a Coordenação de Normas estava um trabalho interessante de se antecipar à verificação de vários assuntos, de jurisprudência, que fossem proferidas nesse Tribunal, verificando processos por diversos motivos. Observou que nenhum dos processos se encontrava em caráter revisional, mas apenas sendo tratados por Conselheiros na Comissão de Normas, para, em caso de interpretação diferente, fosse seguido o transito normal, conforme preconizado pelo Decreto 2.536. **Fundação de Instituição de Ensino para Osasco**, que envolve entendimento do Conselho sobre o PROUNI, referindo-se ao assunto para que constasse em Plenária, sendo que o entendimento do CNAS sobre o assunto já havia sido firmado nas

Reuniões da Comissão de fevereiro e março de 2005. de Normas e ratificado posteriormente. Referindo-se ao PROUNI, relatou a necessidade de entendimento entre as diversas áreas, para que não houvesse divergências com as consultorias jurídicas. Sendo essa observação o motivo de se referir a esse processo. Com referencia ao Ministério Público de Minas Gerais, o mesmo encaminhou informação sobre a ÚNICO, sendo decidido sobre a questão das bolsas dos funcionários, sendo solicitado auditoria na entidade, devendo ser encaminhado ofício pelo Presidente. **Conselho Municipal de Anápolis:** vinham recebendo muitas denúncias, solicitando cautela e recorrendo, em muitos casos ao próprio Conselho Municipal de Assistência Social para que monitorasse o CNAS. No caso das Fundações, estavam solicitando posicionamento ao Ministério Público dos estados para, a partir daí, ter o encaminhamento da denúncia. Que a Comissão de Normas não deixaria de apurar as denúncias que fossem feitas, mas com a devida cautela, citando o **Instituto Veracel,** solicitação de informações. **Associação Beneficente de Assistência Pró-Saúde,** com um mandato de segurança, que se encontrava em análise. **Sessão para a Valorização e Promoção – AVAP,** com nomeação de relator para análise das informações. **Colégio Santo Inácio,** cujo encaminhamento da documentação havia sido feito de forma equivocada e se encontrava pendente. **Católica de Tocantins, sobre interpretação do PROUNI.** **Associação Mineira de Reabilitação,** consultando sobre gratuidade sobre o que foi deliberado:” a gratuidade ocorre quando efetivamente o serviço foi prestado e não quando consta da agenda do médico que esta lá, portanto com o serviço em aberto”. **Casa da Criança Elencina Caldas Sarquis,** cujo pedido de renovação foi indeferido e solicitado novamente, para seja novamente instruído o processo para a junta de reconsideração, para indeferimento, considerando os tramites anteriores. **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Musambinho,** com denúncias sobre interesses particulares e favorecimentos, que seria encaminhado ao CMAS para que oficiasse posteriormente ao CNAS. **Entidade Paroquial de Assistência de São José dos Campos,** denunciando sobre os recursos da entidade, oficiando ao CMAS. **Banco de Olhos de Goiás,** que, por se tratar de uma Fundação, estavam solicitando informações ao Ministério Público do Estado. **Lar Vicentino de Monte Aprazível,** que havia sido cancelada conforme comunicado ao CNAS pela Delegacia da Receita Federal de São José do Rio Preto, sendo nomeado um relator para averiguações. **Revisão de Processos:** Conforme havia colocado, alguns processos se encontravam em pauta por diversos motivos, dentre os quais citou: **Associação Farropilhense Pró Saúde, Associação de Ensino de Ribeirão Preto, e Associação Brasileira de Odontologia.** O Conselheiro Marcelo indagou se havia a possibilidade de, conforme o Regimento Interno, sobre novo sorteio quando os processos fossem sorteados para Conselheiros da cidade de origem desses processos, ao que o Conselheiro Brito observou que o sorteio era eletrônico, podendo ser alegado o impedimento e solicitar a redistribuição, sendo todo feito via protocolo, sendo sugerido pelo senhor Presidente eu fosse realizado um estudo sobre o assunto, prosseguindo com o item 1 – **Sorteio de processos e sorteios.** O Conselheiro Brito observou, para constar em ata, que dói deliberado que, quando o senhor Presidente iniciasse essa articulação, com respeito ao PROUNI, fossem escolhidos dois membros da Comissão de Normas para o acompanhar, sendo designados os Conselheiros Edna e João Paulo, se possível assessorados pela Secretaria Executiva e Comissão de Normas. O Presidente citou os itens: **4. Conselho Municipal de Eunápolis; 5. Pró-Saúde; 6. AVAP; 7. Colégio Santo Ignácio; 8. Católica de Tocantins; 9. Associação Mineira de Reabilitação; 10. Casa da Criança Elencina Caldas Sarquis; 11. Santa Casa de Muzambinho.** O Conselheiro João Paulo referiu-se às denúncias que eram feitas, sendo que deveriam conter toda a identificação do denunciante, que seria mantido em sigilo, mas que não poderiam serem acatadas todas as denúncias, principalmente as anônimas. O Conselheiro Brito observou que o assunto já havia sido discutido, devendo ser usado cautela na apuração nos fatos, e que toda denúncia que chegasse ao CNAS, conforme preconizado pela LOAS, seria apurada. O senhor Presidente prosseguiu citando os itens: **12. Entidade de São José dos Campos, Cruzada Paroquial de Assistência; 13. Fundação Banco de Olhos e Fundação Educacional do Goiás; 14. Monte Aprazível.** Observou talvez fosse melhor citar somente os processos de revisão, ao que o Conselheiro Brito prosseguiu, citando com o CNPJ: **Pró-Saúde, 44006002364/2002-10; Associação de Ensino de Ribeirão Preto,**

71010000337/2005-69; e, Associação Brasileira de Odontologia, Seção do Rio de Janeiro, 701010002543/2003-41. O senhor Presidente colocou o item em votação, sendo aprovado o **Relato da Comissão de Normas**. A Conselheira Simone passou a: **Memória da Reunião da Comissão de Conselhos de Assistência Social**, com os seguintes Conselheiros presentes: Edivaldo, Aguilera, Marcos Antonio, Nivaldo Pessinatti. Ausências justificadas: Marcelo Garcia e Margarete Cutrim. Apoio de Liliane Neves. Preparação do Debate sobre o Controle Social na reunião descentralizada do Conselho nacional em abril de 2008. Tema central definido pelo Pleno: Controle Social. Por essa razão, a Comissão de Conselhos trouxe para debate a construção da pauta com proposta em anexo, considerando que deve ser dada ênfase ao conceito de controle social em todas suas dimensões, devendo ser garantido um momento para exposição conceitual e outro abordando questões afetas à rotina dos Conselhos de Assistência Social. Citou a legislação que orientam as ações desses Conselhos, sendo necessário dar-lhes visibilidade. Observou que o debate sobre o Controle Social na Reunião Descentralizada tinha por objetivo orientar os Conselhos para melhor exercer sua função. Que o senhor Presidente reuniu-se com representantes do Conselho Nacional do Rio Grande do Sul para discutir proposta de local para realização do evento, sugerindo a data de 07 a 09 de abril de 2008. Que o Conselho recebeu ofício do Fórum Nacional dos Conselhos de Assistência Social sugerindo como item de pauta avaliação das deliberações da VI Conferência.

**Encaminhamento.** 1) Encaminhar ofício circular entre os Conselhos Estaduais e do DF indicando a realização de Reuniões Descentralizadas dos Conselhos Municipais até 10 de março, tendo como pauta principal discussão da Resolução 237/2006; 2) preparação de teleconferência para debates junto aos Conselhos de Assistência de questões afetas à Resolução 237/2006; 3) elaboração de: cartilha sobre questões operacionais do funcionamento dos Conselhos; DVD sobre funcionamento dos Conselhos de Assistência. 4) encaminhar a proposta de programação ao Pleno para apreciação; 5) apresentar proposta de alteração da data de reunião; 6) solicitação aos Conselhos Estaduais e DF encaminhar ao Conselho Nacional o planejamento de discussão e aprovação do Plano Decenal; 7) definir a ação do Conselho Nacional junto aos Conselhos de Assistência que apresentam irregularidades apontadas em relatórios de fiscalização da CGU. Relatou que para os casos que passaria a apresentar, o Conselho já havia recebido dos Conselhos estaduais e de prefeitos os relatórios que seriam encaminhados à SNAS. Que as ações apontadas eram de averiguações de fatos afetos aos Conselhos, que constavam nos referidos relatórios: Conselho Municipal de São Cristóvão do Sul, Santa Catarina, onde, segundo relatório da CGU não havia evidências de que o CMAS estivesse realizando fiscalização sobre os programas assistenciais, sendo a última reunião realizada em 05 de agosto de 2003.

**Encaminhamento.** Enviar ofício ao CEAS com cópia para o CMAS, requerendo cópia do Regimento Interno ata de eleição e posse de seus membros e, encaminhar, anexa ao expediente, cópia da Resolução CNAS 237/2006. Destacou que o tema para a Reunião Descentralizada do Conselho Nacional seria o Controle Social, Caminho para Efetivação do SUAS, no dia 07 de abril. Pela manhã seria o credenciamento e a abertura e, à tarde, iniciaria com uma palestra do senhor Presidente e da Secretária Ana Lígia, indicando as prioridades e os novos rumos a serem tomados. Indicou os palestrantes e os temas a serem debatidos sobre Controle Social: *“Controle Social e seus aspectos conceituais”, “A importância da Secretaria Executiva na execução e viabilização dos funcionamentos das rotinas das ações dos Conselhos”, “O Papel dos Conselhos de Assistência e sua competência no âmbito da fiscalização de serviços sócio assistenciais, inscrição de entidades e organização”*. Que na quarta-feira seria a Plenária do CNAS, com a inclusão de reunião do Conselho com os Presidentes de Conselhos Estaduais e Municipais. Encerrou, observando que seria interessante convidar os órgãos de Controle por ter sido uma mesa muito importante na última Descentralizada. O Conselheiro João Paulo solicitou que sua ausência nessa Comissão fosse justificada, por fazer parte também da Comissão de Normas. O Conselheiro Marcelo indagou da possibilidade de a Reunião ter sua abertura à noite o que preservava muito o início dos trabalhos, conforme havia sido em São Paulo, sendo esta sua primeira colocação. O senhor Presidente relatou as informações sobre o espaço para realização do evento, observando que a data seria mantida, talvez sendo iniciado no dia 07 à noite. O Conselheiro Marcelo propôs que a palestra de abertura fosse realizada por um personagem que não fosse tão



envolvido no processo, citando o nome da professora Beatriz Paiva como palestrante. Propôs dois painéis: a importância da Secretaria Executiva e outro mais livre, para quem não tratasse desse tema, ao que o Conselheiro Euclides solicitou esclarecimento sobre o assunto. O Conselheiro Aguilera referiu-se ao tema central, observou que a ênfase era o Controle Social, sugerindo convite ao CMAS de Porto Alegre e o Ministério Público Estadual, encontrando importante a preleção do senhor Presidente, inclusive sobre a avaliação de sua gestão e indicando a escolha de outro nome para palestrante e sugerindo a realização de confraternização no encerramento do evento. A Conselheira Margareth observou que deveria ser convidado o Presidente do Conselho Municipal do Rio Grande do Sul, e que o objetivo da reunião era debater os desafios colocados na ação cotidiana no Controle Social. Pontuou a importância da Secretaria Executiva, devendo ser aberto espaço para esse debate e que outro tema que não foi contemplado era a questão de políticas de recursos humanos, sendo que o PCCS já estava iniciando esse debate. O Conselheiro Ademar destacou a necessidade de outros atores na mesa de abertura, relacionados ao município e ao Ministério Público, não tendo claro qual o papel da mesa de abertura, que não tinha um tema específico, podendo ser mantida como estava. Sugeriu que fossem ouvidas outras pessoas citando o Sr. Joanildo Buriti, que era um cientista político, pesquisador com relação a essa área, sobre o Controle Social, sobre a participação popular, tem uma visão crítica, inclusive sobre a questão dos Conselhos. Destacou que havia tempo para a discussão sobre o tema da Secretaria Executiva, e talvez pudesse ter dois painéis. A Conselheira Simone observou que todas as sugestões seriam acolhidas, reiterando que a Comissão de Conselhos se reunisse no mês de janeiro para ter tempo de preparar uma boa Reunião Descentralizada. Que a proposta sobre a mesa de abertura era pensar em um balanço, mas também apontar, porque a Descentralizada também dava um rumo, sendo um item importante assim como a discussão sobre a Secretaria Executiva, dentro de um contexto mais geral, talvez sendo possível discutir a efetivação do direito e a participação popular no SUAS. O Conselheiro Brito observou que era uma sugestão da mesa da Secretaria Executiva, sendo um tema bastante importante que deveria ser mantido como estava e criar subtemas: tema um - "A importância da atuação da Secretaria Executiva nesta implementação"; tema dois - "A importância da relação com o órgão gestor" e, tema três seria na linha da representatividade de composição do Colegiado e Comissões, modelos que eram copiados pelas demais entidades, mostrando seu desenvolvimento. O Conselheiro Marcelo observou que na mesa 01 seria uma avaliação do Conselho Nacional pelo MDS, pelo Conselho Nacional, cabendo a participação da professora Beatriz, porque era uma avaliação também de uma personagem externa. A Conselheira Simone pontuou que não era o MDS avaliando os Conselhos, mas sim o Controle Social. O Conselheiro João Paulo recordou que haveria uma Reunião Descentralizada do Conselho Nacional de Assistência Social. O senhor Presidente observou que era importante a presença de pessoas do local onde se realizará a reunião, ao que o Conselheiro João Paulo destacou que o Plenário teria que ser usado, substituindo seu nome pelo da Conselheira Margareth o representante do segmento na Comissão. O senhor Presidente ressaltou que faltou apenas a questão do dia da abertura, tendo que marcar considerando a reserva do espaço, indicando os sete, oito e nove, o que foi corroborado. Sobre os demais itens que a Comissão Conselhos trouxe, além da Descentralizada, indagou se havia alguma discussão sobre o item 2: definir a ação do CNAS junto aos Conselhos de Assistência, colocando em votação, sendo aprovada a memória da Comissão de Conselhos de Assistência Social. Na sequência, o senhor Presidente passou para o próximo item de pauta: **Câmaras de Julgamento:** O Conselheiro Lúcio solicitou a retirada dos seguintes processos: **Instituto do Coração de Jesus**, com tem um pedido de sustentação oral, do três aos nove; na segunda tabela, a **Santa Casa de Misericórdia de Itatuí e a Santa Casa de Misericórdia de São Francisco** estavam aguardando uma nota técnica complementar que se encontrava em elaboração; item três **Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro**, que é o item três, que acreditava havia sido aprovado na reunião anterior, embora estivesse com uma indicação de deferimento. O senhor Presidente observou que parecia que havia tido um problema na publicação, havendo duas entidades com o nome semelhante, porém, de cidades distintas, e houve uma publicação equivocada. Prosseguindo, o Conselheiro Lúcio indicou o item quatro: **Associação Brasileira de Esclerose**

**Múltipla**; e, item seis, **Colégio Nossa Senhora das Neves**; na terceira planilha: **Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava**, que gostaria de encaminhar para a Comissão de Normas, por haver pedido o objeto, uma vez que tinha o registro e o Certificado, fazendo o encaminhamento para a Comissão de Normas. O senhor Presidente solicitou autorização ao Plenário para autorizar a retirada das entidades **Santa Casa de Misericórdia de Itatuí e a Santa Casa de Misericórdia de São Francisco**, o que foi autorizado. A Conselheira Paula solicitou a retirar de pauta da sua planilha. O senhor Presidente informou que a Conselheira Rosi substituiria o Conselheiro Lúcio, que permaneceria no Conselho como Suplente, a partir da publicação no Diário Oficial. O Conselheiro Lúcio permanece no Conselho, mas na condição de Suplente, agradecendo a ambos. A Conselheira Paula solicitou a retirara de pauta do item dois: **Educandário Mater Consolatrix**, o item quatro e cinco: **Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta**; retirando de pauta do item ao item dezesseis, conforme citados pelo senhor Presidente: **Colégio Diocesano, Sociedade Civil, Associação Beneficente Júlia Barreto, Fundação da ABC, todos os processos, Mãos Juntas, e a Sociedade Evangélica**. A Conselheira Paula indicou que ficaram quatro processos, sendo dois ordinários. O senhor Presidente ressaltou que o item dezoito, do Conselheiro Lúcio, era um pedido de vista, da **Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina**, informando que seria verificado à tarde se já havia nota técnica. Prosseguindo o senhor Presidente reiterou sobre a retirada de pauta, especialmente que muitos processos foram retirados em dezembro, ocorrendo a segunda retirada, para que efetivamente os Conselheiros pudessem julgar os processos no limite estabelecido pelo Regimento Interno. O Conselheiro Brito lembrou que haviam deliberado no início dessa gestão que agora estava em pauta. Que na véspera, portanto um mês antes, havendo duas pautas, de fevereiro e março, lembrando que teriam que entrar com todas as diligências de processos com pedidos de vista nas pautas de abril e março, sendo fixado que seriam trinta dias antes do termino do mandato a ultima reunião. O senhor Presidente passou ao julgamento dos processos, relatando que o Conselheiro Márcio tinha um processo na planilha da Conselheira Patrícia: **Instituição das Cegas Hellen Keller**, a qual não respondeu às diligências. Prosseguindo, assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Márcio: “com a Relatora”. O senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Marcos Antônio que auxiliasse na leitura. da Planilha da Conselheira Patrícia Souza, que já havia deixado seu voto, objeto de pedido de vistas do Conselheiro Márcio, na **Instituição das Cegas Hellen Keller, Rio de Janeiro**: processo 44006002541/2002-88, renovação, indeferimento. Assim votaram os Conselheiros: Conselheiro Ademar: “Com os relatores”; Conselheiro Brito: “Com os relatores”; Conselheira Darlene: “Com os relatores”; Conselheira Margarete: “Com os relatores”; Conselheiro João Paulo: “Com os relatores”; Conselheira Paula: “Com os relatores”; Conselheira Elfa: “Com os relatores”; Conselheiro Pessinatti: “Com os relatores”; Conselheiro Lucio: “Com os relatores”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com os relatores”; Conselheira Simone: “Com os relatores”. Prosseguindo o senhor Presidente passou à planilha do Conselheiro Márcio José Ferreira, que solicitou o auxílio do Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves: Planilha regular: **Instituto Superior de Educação de Sana Cecília, Santos-SP, renovação, deferimento. Recanto dos Velhinhos de Cianorte, Cianorte-PR, reconsideração/renovação, deferimento**. O senhor Presidente, não havendo discussão, encaminhou à votação: Conselheira Simone: “Com os relatores”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com os relatores”; Conselheiro Lucio: “Com os relatores”; Conselheiro Pessinatti: “Com os relatores”; Conselheira Elfa: “Com os relatores”; Conselheira Paula: “Com os relatores”; Conselheiro João Paulo: “Com os relatores”; Conselheira Margarete: “Com os relatores”; Conselheira Darlene: “Com os relatores”; Conselheiro Brito: “Com os relatores”; Conselheiro Ademar: “Com os relatores”. Na segunda planilha, o Conselheiro Marcos Antônio relatou que o Conselheiro Márcio havia retirado de pauta todos os processos sendo que, segundo o senhor Presidente havia ficado pendente só de estudo a respeito da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara**. O Conselheiro Marcos Antônio informou que estava aguardando posicionamento para saber se tinha a diligência completada. O senhor Presidente solicitou manifestação do Conselheiro Antônio Brito para exarar seus votos: **Santa Casa de Misericórdia de Sant’ana de Itapecerica, Reconsideração, deferimento. Associação Maria Imaculada,**

**Renovação, indeferimento. APAE de Crissiumal, Renovação, indeferimento. Fundação de Apoio Universitário, deferido, pedido de vistas do Conselheiro João Paulo.** O senhor Presidente passou à discussão desses processos, aonde o Conselheiro Pessinatti: solicitou vistas de **Associação Maria Imaculada**. Não havendo discussão, o senhor Presidente passou à votação: Conselheiro Ademar: “Com os relatores”; Conselheira Darlene: “Com os relatores”; Conselheira Margarete: “Com os relatores”; Conselheiro João Paulo: “Com os relatores”; Conselheiro Márcio: “Com o relator”; Conselheira Paula: “Com os relatores”; Conselheira Elfa: “Com os relatores”; Conselheiro Pessinatti: “Com os relatores”; Conselheira Edna: “Com o relator”; Conselheiro Lúcio: “Com os relatores”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com os relatores”; Conselheira Simone: “Com os relatores”. O senhor Presidente colocou em votação a **Fundação de Apoio Universitário de Pelotas, RS, renovação, deferimento, com o parecer do Conselheiro João Paulo pelo deferimento, e com o entendimento original pelo deferimento mantido pelo Conselheiro Antônio Brito**: Conselheiro Ademar: “Com os relatores”; Conselheira Darlene: “Com os relatores”; Conselheira Margarete: “Com os relatores”; Conselheiro Márcio: “Com o relator”; Conselheira Paula: “Com os relatores”; Conselheira Elfa: “Com os relatores”; Conselheiro Pessinatti: “Com os relatores”; Conselheira Edna: “Com o relator”; Conselheiro Lúcio: “Com os relatores”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com os relatores”; Conselheira Simone: “Com os relatores”. A Conselheira Margareth Alves Dallaruvera passou a relatar sua planilha: **Instituição Beneficente Israelita – São Paulo Capital, renovação, deferimento. Casa de Saúde São José, Pinhal Grande, Rio Grande do Sul, reconsideração, renovação, deferimento**. Em não havendo discussão, o senhor Presidente colocou em votação: Conselheiro Ademar: “Com os relatores”; Conselheira Darlene: “Com a relatora”; Conselheiro João Paulo: “Com a relatora”; Conselheira Margarete: “Com a relatora”; Conselheiro Márcio: “Com a relatora”; Conselheira Paula: “Com a relatora”; Conselheira Elfa: “Com a relatora”; Conselheiro Pessinatti: “Com a relatora”; Conselheira Edna: “Com a relatora”; Conselheiro Lúcio: “Com a relatora”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com a relatora”; Conselheira Simone: “Com a relatora”. O Conselheiro Antônio Brito, para registro, relatou a **Santa Casa de Caridade Uruguaiana, acompanhando a nota técnica de pedido de indeferimento**. A Conselheira Margareth Alves manteve o entendimento, sendo colocado em discussão pelo senhor Presidente, ao que a Conselheira Elfa observou que a razão do indeferimento era falta de inscrição, ao que o Conselheiro Antônio Luiz Brito informou que era o Conselho Municipal de Assistência Social. Em não havendo discussão, o senhor Presidente colocou em votação: Conselheiro Ademar: “Com os relatores”; Conselheiro Euclides: “Com o relator”; Conselheira Darlene: “Com o relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o relator”; Conselheiro Márcio: “Com o relator”; Conselheira Paula: “Com o relator”; Conselheira Elfa: “Com o relator”; Conselheiro Pessinatti: “Com o relator”; Conselheira Edna: “Com o relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o relator”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com a relatora”; Conselheira Simone: “Com a relatora”. O senhor Presidente indagou ao Conselheiro Márcio sobre a **Federação Nacional das Associações Pestalozzi**, que informou que o Conselheiro João Paulo havia retirado esse processo. O senhor Presidente observou que o Conselheiro João Paulo não podia retirar tal processo, mas que havia retirado **Fundação Universidade para o desenvolvimento do Alto Vale, que era seu pedido de vista**. O Conselheiro Márcio manteve seu voto pelo indeferimento, ao que o senhor Presidente indagou a posição da Conselheira Margareth, que manteve a análise pelo indeferimento. O Conselheiro Aguilera indagou o motivo do indeferimento, ao que o Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves relatou que o motivo do indeferimento era o não cumprimento de documentação, e até porque essa Federação não era a Pestalozzi original, mas sim pessoas que utilizavam esse nome indevidamente, e apresentavam alguns problemas. O senhor Presidente passou à votação, informando já haver colhido os votos da Conselheira Margareth e do Conselheiro Marcos. Conselheiro Ademar: “Com os relatores”; Conselheiro Brito: “Com os relatores”; Conselheiro Euclides: “Com os relatores”; Conselheira Darlene: “Com os relatores”; Conselheiro João Paulo: “Com os relatores”; Conselheira Paula: “Com os relatores”; Conselheira Elfa: “Com os relatores”; Conselheiro Pessinatti: “Com os relatores”; Conselheira Edna: “Com os relatores”; Conselheiro Lúcio: “Com os relatores”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com os relatores”; Conselheira Simone

; “Com os relatores”. O senhor Presidente passou para a planilha do Conselheiro Lúcio da Silva Santos: item um: **Obras Sociais da Diocese de Bragança, Bragança-PA, renovação, pelo deferimento. Vila São Vicente de Paula, de Bragança Paulista – SP, reconsideração da renovação, pelo deferimento,** passando à votação: Conselheira Simone; “Com o relator”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com o relator”; Conselheira Edna ; “Com o relator”; Conselheiro Pessinatti ; “Com o relator”; Conselheira Elfa ; “Com o relator”; Conselheira Paula ; “Com o relator”; Conselheiro Márcio ; “Com o relator”; Conselheiro João Paulo ; “Com os relatores”; Conselheira Margarete ; “Com os relatores”; Conselheira Darlene ; “Com os relatores”; Conselheiro Euclides ; “Com os relatores”. O Conselheiro Euclides da Silva Machado justificou seu voto, abstendo-se na votação e dizendo-se constrangido e acanhado, que a cada votação de deferimento que ia contra os interesses da fiscalização da previdência, os Conselheiros, particularmente, ele, já tinha duas e sofriam ação popular. Conselheiro Brito ; “Com os relatores”; Conselheiro Ademar ; “Com os relatores”. O senhor Presidente observou que o Conselheiro Marcelo Garcia tinha dois processos que não deveria por em votação, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Americana, com pedido de sustentação oral e que retirou de pauta, e Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo, observando que não havia necessidade de sustentação, porque ia acatar um relatório complementar pelo deferimento.** O senhor Presidente retirou a primeira entidade de pauta e, quanto à segunda, tinha pedidos de reconsideração. O Conselheiro Marcelo Garcia relatou a **Fundação Concientarte, de Paracatu, Renovação, pelo deferimento. APAE de Lencóis Paulistas, Lencóis Paulistas, reconsideração/ renovação, pelo deferimento. Essa AFE retirou de pauta; . Fundação Universitária de Saúde de Taubaté, renovação, pelo indeferimento. Fundação Itaú Social, Registro, pelo deferimento, ele já foi votado e tinha voltado várias vezes aqui, mas era indeferimento. Fundação Itaú Social, sendo a terceira vez que era votado no Conselho.** O senhor Presidente colocou que teria que confirmar na parte da tarde. O Conselheiro Marcelo Garcia prosseguiu: **Associação de Proteção aos Idosos Maria do Carmo Nascimento Alves, Ribeirópolis, reconsideração, pelo deferimento. Associação de Proteção aos Idosos Maria do Carmo Nascimento Alves Ribeirópolis, deferimento. Santa Casa de Misericórdia de Miguel Calmon, renovação, pelo indeferimento. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, renovação pelo deferimento. Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, São Paulo, que eram cinco processos, representação fiscal, decidindo em arquivar, arquivar, acatar, manter, cancelar, retirando o Centro Educacional de Realengo. A Fundação Renascer, eram quatro processos de representação fiscal, acatar, renovação pelo indeferimento, renovação pelo indeferimento, registro e CEAS, Cancelar OK, Irmandade de Misericórdia de Americana, que retirou de pauta, e a Comunidade Evangélica, não poderia ser votada no momento.** O senhor Presidente indagou se a Fundação renascer era acatando a representação, indeferindo as duas renovações e cancelando o registro, passando à discussão. O Conselheiro Brito pediu vistas da Casa de Misericórdia de Americana, que foi retirado de pauta. A Conselheira Elfa indagou do motivo do indeferimento da Fundação Universidade de Saúde em Taubaté, ao que o Conselheiro Marcelo Garcia observou que era documentação, sendo que a Conselheira retirou para diligência, com pedido de vistas. A Conselheira Margareth relatou o indeferimento do **Centro Educacional de Realengo, de número dezenove,** sendo que o senhor Presidente colocou em votação: Conselheira Simone ; “Com o relator”; Conselheiro Lúcio ; “Com o relator”; Conselheira Edna ; “Com o relator”; Conselheiro Pessinatti ; “Com o relator”; Conselheira Elfa ; “Com o relator”; Conselheira Paula ; “Com o relator”; Conselheiro Márcio ; “Com o relator”; Conselheiro João Paulo ; “Com os relatores”; Conselheira Margarete ; “Com os relatores”; Conselheira Darlene ; “Com os relatores”; Conselheiro Euclides ; *“Pelos mesmos motivos citados antes, e ainda mais que tem aqui arquivamento de representação, de novo eu me abstenho”*.; Conselheiro Antônio Brito ; “Com o relator”; Conselheiro Ademar; “Com o relator”. Prosseguindo, o senhor Presidente solicitou o relato pelo Conselheiro João Paulo: **Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba-RS, pela renovação, indeferimento. Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, Sumaré- SP, reconsideração da renovação, deferimento; segunda planilha: Colégio São Miguel Arcanjo, Belo Horizonte- MG, renovação, indeferimento. Irmandade Santa Casa**

**de Misericórdia de Guarulhos – SP, reconsideração em renovação, indeferimento. Fundação Bradesco, Osasco – SP, renovação, deferimento.** O Conselheiro Aguilera indagou o motivo do indeferimento da Fundação Assistencial Beneficente de Guaíba, ao que o Conselheiro João Paulo informou que a entidade deixou de prestar vários itens. Na seqüência, indagou qual era o atendimento SUS, com a informação pelo relator de 86%, 79% e 82%. A Conselheira Elfa pediu vistas do processo da Fundação Assistencial Beneficente de Guaíba, com percentual elevado de atendimento ao SUS, indagando as razões do item quatro do bloco dois, Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos. O Conselheiro João Paulo informou que a Irmandade de Santa Casa era uma entidade muito antiga, mas que deixou suas atividades em 1994, e só reativou, ainda que com dificuldades, a partir de 2000, e efetivamente a partir de 2003, sugerindo que a entidade entre com novo pedido, que seria feito pela entidade a partir de 2001 e 2002. O senhor Presidente, destacando que não houve pedido de vistas, sem discussão, passou à votação: Conselheiro Ademar: “Com o relator”; Conselheiro Brito: “Com o relator”; Conselheiro Euclides: “*Acompanho o voto do Conselheiro no Colégio São Miguel Arcanjo, Irmandade Santa Casa de Guarulhos e me abstenho na Sociedade Beneficente São Judas Tadeu e Fundação Bradesco*”; Conselheira Darlene; “Com o relator”; Conselheira Margareth; “Com o relator”; Conselheiro Márcio Ferreira; “Com o relator”; Conselheira Paula; “Com o relator”; Conselheira Elfa; “Com o relator”; Conselheiro Pessinatti; “Com o relator”; Conselheira Edna; “Com o relator”; Conselheiro Lúcio; “Com o relator”; Conselheiro Marcelo Garcia; “Com o relator”; Conselheira Simone; “Com o relator”. O senhor Presidente passou à planilha da Conselheira Margarete Cutrim, informando a chegada da Conselheira Valquíria e que necessitaria de tempo para avaliar o que iria para a votação ou não, sugerindo a interrupção dos relatos, retornando às catorze horas para a seqüência, justamente com as sustentações orais. **ENCERRAMENTO.** O senhor Presidente interrompeu a reunião para o almoço e realização da reunião das Câmaras de Julgamento. Dando continuidade aos trabalhos da ordem do dia, o senhor Presidente, cumprimentou os convidados presentes, prosseguindo com os itens: **Primeiro - Leitura do relatório da Comissão de Financiamento**, segundo, **sustentações orais** e, na seqüência, os processos que não foram votados na parte da manhã. Aproveitou para registrar que o Conselheiro Alcides Coimbra, se ausentou devido a uma emergência, Passou à retirada de pauta da Conselheira Valquíria, na planilha da Conselheira Margarete Cutrim: **Retirou de pauta para completar os estudos do número três ao número sete, todos da Associação Educativa do Brasil, em Montes Claros, Minas Gerais, sobre vários assuntos.** A Conselheira Elfa retirou de pauta o processo do grupo um, de número um, Assistência Social Lar do Ditoso, por haver entrado com ofício com solicitação de diligência no dia dez de janeiro, e não estava registrado; grupo dois, retirada de pauta dos processos cinco e seis, Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, e Associação Florianopolitana de Voluntários, porque a nota técnica complementar que havia solicitado não estava pronta; retirada de pauta: processo do grupo dois, sete, oito e nove, da Sociedade Civil Colégio Dante Alighieri, apesar de estar com pedido de vistas do Conselheiro Vanderlei, não sabendo se o Conselheiro Euclides teria o que colocar neste sentido. O Conselheiro Euclides indagou de qual planilha fazia parte, ao que o senhor Presidente informou que era da planilha da Conselheira Karla Larica Wanderlei. O Conselheiro Euclides observou que não havia ficado nenhuma manifestação a respeito. O senhor Presidente sugeriu a retirada, solicitando, em especial, que se comunicasse ao Conselheiro Vanderlei, que esse processo já tinha uma longa trajetória que precisava ser resolvida, Prosseguindo, o senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Ademar a leitura da **Comissão de Financiamento.** “*A Comissão se reuniu no dia vinte e quatro, no dia de ontem, às 18:30 horas, com o Conselheiro Coordenador, este que vos fala, Conselheira Eutália Barbosa, Fernando Antônio Brandão, que é diretor do Fundo, o Conselheiro Marcelo Garcia, o Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves, a Conselheira Margareth Alves e a Conselheira Simone Albuquerque. Ausências justificadas nesta reunião dos Conselheiros Alcides Coimbra, e do Conselheiro Silvio Jung, que estava em reunião com o Ministro Patrus Ananias. Tivemos como convidados o Alexandre Reis, do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Nacional de Assistência Social, e o Luiz Otávio do Departamento de Proteção Social também da Secretaria Nacional da Assistência Social, contando com o apoio do Josué Alves e da*

Soraia Castro. E a pauta, o tema principal da nossa pauta tratava-se do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, o PROJOVEM e Adolescente, para discutirmos os critérios de partilha. O Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS apresentou, conforme documento anexo, proposta de critérios de partilha do Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adolescentes para o exercício de 2008. Tal proposta foi discutida e pactuada na última reunião da Comissão Intergestora Tripartite – CIT, realizada no dia três de dezembro do ano passado. A Comissão de Financiamento destaca os seguintes pontos: o PROJOVEM Adolescente, destinado a jovens de quinze a dezessete anos pertencentes de famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família, é um serviço sócio educativo continuado de proteção social básica, desenvolvido pelo SUAS e executado sob a supervisão dos Centros de Referência de Assistência Social, os CRAS. A projeção de atendimento de jovens no Brasil para o ano de 2008 é de 498.195 vagas, sendo que até 2010, estimam-se que este número se aproximará a 1.400.000 vagas. O PROJOVEM Adolescente busca a universalidade. Hoje há 112.000 adolescentes no Agente Jovem, a meta para 2008 é chegar a aproximadamente 500 mil contemplados no referido serviço. O valor de referência do repasse mensal será de 1.256,25 reais, para cada coletivo de vinte e cinco jovens, contra os 458,33 reais, transferidos atualmente no Agente Jovem, então é um valor substancial nesta meta já estabelecida, neste novo redirecionamento denominado PROJOVEM. O trabalho com as famílias dos jovens será de responsabilidade dos técnicos do CRAS, profissionais de nível superior, que desenvolvem o Programa de Atendimento Integral à Família, tendo estes ainda a responsabilidade de assessorar os trabalhos executados diretamente com os jovens pelos orientadores sociais. Estes orientadores sociais que deverão ter escolaridade mínima de ensino médio, atuarão diretamente com até quatro coletivos de jovens. O máximo de vagas disponíveis para cada município e o Distrito Federal está condicionado à existência de pelo menos um técnico de nível superior nos CRAS, de pequeno porte um, dois técnicos de nível superior nos CRAS de municípios de pequeno porte dois, e três técnicos de nível superior nos CRAS de médio e grande porte, em Metrôpolis, para acompanhamento às famílias dos jovens. O número total de vagas a serem distribuídas dependem dos recursos orçamentários disponíveis para o PROJOVEM. Na proposta orçamentária encaminhada pelo Governo ao Congresso Nacional, os recursos assinalados para o serviço sócio-educativo, permitem o co-financiamento de 498, 175 vagas para a União. E para 2008 está previsto encaminhado e ainda não votado no Congresso Nacional, mas há previsão de 290 milhões destinados a este programa. O número de vagas a que o município terá direito, segundo os critérios de partilha dependem do percentual de jovens de quinze a dezessete anos pertencentes aos programas de famílias do Bolsa Família, residentes no Município, em relação ao número total de jovens elegíveis nos Municípios elegíveis. Por exemplo, se o município tem um por cento dos jovens de quinze a dezessete anos de famílias do Bolsa Família, dentro de um total de jovens de quinze à dezessete. No conjunto de municípios elegíveis, então ele terá direito a 1% do total de vagas. Em outras palavras, o número de vagas do Município será proporcional à sua demanda, considerando a demanda total. Resta saber se o município tem capacidade para atender ao número de vagas que tem direito. Isto se verifica pelo número de CRAS que possuem e a quantidade de técnicos de nível superior em cada CRAS, segundo dados da ficha de monitoramento. Neste sentido, considerou-se que cada técnico do CRAS pode referenciar, no máximo, duzentas famílias de jovens. Estas variáveis definem uma capacidade máxima de atendimento para cada CRAS, de acordo com o porte do município, estabelecido nas regras de partilha. O MDS informará a cada município e Distrito Federal sobre o número de vagas para o PROJOVEM, conforme definido na Planilha. O Município deverá aderir formalmente ao PROJOVEM Adolescente, por meio do termo de adesão e compromisso a ser disponibilizado em formato eletrônico, em aplicativo da rede SUAS. Ao preencher o termo de adesão e compromisso, deverá aceitar expressamente todas as partes das vagas a que têm direito, referenciadas ao CRAS. O Município informará no termo de adesão demanda por novas vagas, se houver. Os municípios elegíveis que aderiram ao PROJOVEM Adolescente deverão implantar o serviço até maio de 2008. Até o momento, seis municípios de Pernambuco e um do Rio Grande do Sul, com CRAS em funcionamento, co-financiados pela União, não responderam à ficha de monitoramento do CRAS.

O MDS realizou uma simulação para verificar a adequação dos critérios de partilha. Nesta simulação, primeiro verificaram-se os critérios de exigibilidade, relativos ao nível de Gestão no SUAS e fichas de monitoramento dos CRAS, gerando-se uma primeira lista dos municípios elegíveis. Depois foi aplicado o terceiro critério, de que pelo menos quarenta jovens do Programa Bolsa Família, excluindo-se os municípios com demanda menor do que esta, concluindo então a lista dos municípios. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizará a capacitação dos técnicos dos estados multiplicadores em fevereiro de 2008 para a implantação do PROJOVEM Adolescente. A Comissão de Financiamento, após a análise dos critérios propostos, recomenda ao Plenário do CNAS a aprovação da Resolução em anexo, da qual, Senhor Presidente, eu passo a ler os critérios para que fixe bem em nossas mentes, e em seguida a Resolução. Critérios de Partilha do PROJOVEM Adolescente para o ano de 2008. Critérios de Elegibilidade dos Municípios para o PROJOVEM Adolescente. O PROJOVEM Adolescente será ofertado pelo município que a ele aderir e pelo Distrito Federal, observados os seguintes pré-requisitos: 1) Habilitação nos níveis de Gestão básica ou plena do SUAS; 2) Existências de CRAS instalados e em funcionamento, conforme informado na ficha de monitoramento do CRAS 2007, independentemente de fonte de financiamento; 3) Demanda mínima de quarenta jovens de quinze a dezessete anos e famílias beneficiadas pelo Programa bolsa Família, residindo no município, com base no Cadastro único. Segundo, regras para distribuição das vagas disponíveis: na primeira etapa, calcula-se a participação da demanda municipal na composição da demanda total, número de jovens elegíveis em um município, total de jovens elegíveis nos municípios. Tendo como base os dados extraídos do Cadastro Único, em seguida, distribuem-se as vagas disponíveis de maneira proporcional à demanda de cada município. Fórmula: número de jovens elegíveis em um município, total de jovens elegidos nos municípios elegíveis, quantidade de vagas disponíveis para a partilha. 2) Na segunda etapa verifica-se a partir de determinados parâmetros, qual a capacidade máxima de atendimento instalada em cada município, este cálculo é necessário para saber se o município possui condições mínimas para absolver todas as vagas que lhe foram inicialmente destinadas. Para este cálculo utilizam-se as informações da ficha de monitoramento dos CRAS 2007 e adotam-se os seguintes parâmetros: a) Para efeitos da partilha, para cada duzentas vagas destinadas ao Município, deve haver no CRAS, um profissional de nível superior, registrado na ficha de monitoramento preenchida em 2007. Ressalte-se que caberá aos profissionais do CRAS realizar o acompanhamento das famílias dos jovens, além de assessorar o trabalho dos orientadores sociais. B) A quantidade máxima de vagas referenciadas por CRAS será de: em municípios de pequeno porte 1, máximo de vagas é de duzentas; em municípios de pequeno porte 2, máximo de vagas é de quatrocentas, em municípios metrópoles de grandes e médio porte, máximo de seiscentas vagas. C) a Capacidade máxima de atendimento do município é dada pela quantidade de CRAS existentes e pela quantidade de técnicos de nível superior em cada CRAS, observando-se sempre os limites quantitativos estipulados nos parâmetros "a" e "b". 3) Caso a capacidade máxima de atendimento do município seja inferior ao número de vagas que lhe foi inicialmente destinado, as vagas excedentes serão redistribuídas entre os demais municípios, obedecendo sempre as regras já mencionadas. 4) Nenhum município elegível receberá a quantidade de vagas para o PROJOVEM Adolescente inferior à quantidade de vagas do que já recebia pelo Agente Jovem, exceto nos casos em que o número de vagas de Agente Jovem for igual ou superior a cinquenta do total de jovens elegíveis no município. 5) Para assegurar a composição dos coletivos do PROJOVEM Adolescente, definidos como grupos constituídos por vinte e cinco jovens, o número de vagas concedidas será sempre múltiplo de vinte e cinco, adotando-se para isto regras de arredondamento para cima e para baixo na distribuição. Terceiro: sobre as regras de transição do projeto Agente Jovem para o PROJOVEM Adolescente nos municípios inelegíveis. 1) O PROJOVEM Adolescente, serviço sócio-educativo, substituirá completamente o Agente Jovem, jovem de Desenvolvimento social e humano, no decorrer do ano de 2008, caracterizado como período de transição. 2) Municípios considerados inelegíveis para a oferta do PROJOVEM Adolescente, e que executam o Agente Jovem, deverão manter seus núcleos de Agentes Jovens no ano de 2008, os quais seguirão co-financiados pela

União, até o mês de dezembro deste ano, quando deverão encerrar as suas atividades, incluem-se nesta regra: 1) Municípios não-habilitados ou habilitados em nível de Gestão inicial do SUAS, 2) Municípios habilitados nos níveis de Gestão Básica, em Pleno do SUAS, que declararam na ficha de monitoramento do CRAS de 2007, não possuírem CRAS, ou possuí-los apenas em fase de implantação. 3) Municípios que não preencheram a ficha de monitoramento do CRAS 2007, até corrigirem aí, 31/12/2007, e não dia seis, data posterior à reunião da CIT, que foi onde ocorreu a pactuação de partilha dos recursos da União para co-financiamento do PROJOVEM Adolescente. 4) Municípios habilitados nos níveis de gestão básica e plena do SUAS, com CRAS em funcionamento, que possuem menos de quarenta jovens de quinze a dezessete anos, pertencentes a famílias beneficiárias do programa Bolsa-Família. Item três: os municípios relacionados no item 3.2, que declararam na ficha de informações sobre os núcleos do Agente Jovem, possuem núcleos deste projeto encerrando em 2007, deverão implantar novos núcleos em substituição aos núcleos encerrados até o mês de fevereiro de 2008, com vigência até dezembro de 2008. 4) Os Municípios relacionados no item 3.2, que declararam na ficha de informações sobre os núcleos de agente Jovem, possuir núcleos deste projeto, encerrando em 2008, deverão prorrogar o funcionamento destes núcleos até dezembro de 2008. 5) Os Municípios relacionados no item 3.2, à exceção daqueles incluídos no inc. 4º, deverão tomar as providências de habilitação no SUAS e/ou instalação e funcionamento do CRAS no decorrer do ano de 2008, para participarem da partilha de recursos da União, para co-financiamento do PROJOVEM Adolescente no ano de 2009. 6) No período de transição de que trata o item 3.1, não haverá expansão da oferta do projeto Agente Jovem, nem reajuste nos valores do piso básico variável e da bolsa concedida aos jovens, estabelecidos pelas portarias de números 879/2001 e 442/2005, estes são os critérios senhor Presidente, e após o senhor submeter à discussão, poderemos ler então a Resolução que aprova estes critérios ora lidos, este é o Relatório. O senhor Presidente, não havendo discussão sobre a questão dos critérios e a Resolução que os aprovava e que tratava de orçamento, destacou que era necessário, conforme previa o Regimento, quorum qualificado, com pelo menos doze pessoas que votassem favoravelmente a ele, solicitando ao Conselheiro Ademar que procedesse à sua leitura: Resolução de vinte e cinco de janeiro de 2008. O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições previstas no inc. 9º, art. 18 da Lei 8.742, de sete de dezembro de 1993, e considerando o documento “critérios de partilha do PROJOVEM Adolescente para o ano de 2008, apresentado pela Secretaria Nacional de Assistência Social, do MDS e pactuadas na Comissão Intergestora Tripartite, resolve: art. 1º. Aprovar os critérios de partilha de recursos de acordo com a metodologia apresentada no documento anexo a esta Resolução; art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. O Conselheiro Aguilera consultou a Comissão, considerando que estava aprovando o critério de partilha, que se estava fazendo a remissão ao orçamento, a metodologia estava muito bem definida, conforme a leitura realizada, indagando o que importava em valor esse critério de partilha e se não teria que estar especificado na Resolução. O Conselheiro Ademar destacou que a discussão mantida na Comissão que era importante, e como não havia orçamento aprovado pelo Congresso, onde se encontrava para tramitação, era temeroso ser colocado, porque o principal era definir as regras do critério de partilha, e posteriormente, certamente o Conselho e o MDS fariam informação sobre os valores. O Conselheiro Marcelo esclareceu que esse orçamento já havia sido votado pelo Conselho Nacional, quando foi aprovada a proposta orçamentária do MDS, que seria encaminhada ao Conselho Federal. Que o Conselho já havia deliberado sobre o orçamento do PROJOVEM Adolescente, mas que na Resolução não poderia ser colocado o valor aguardando a decisão da casa de Leis brasileira. O Conselheiro Aguilera inquiriu se, quando o orçamento fosse aprovado pelo Congresso Nacional, retornava para o Colegiado, para se determinar o valor a ser corroborado pelo que foi aprovado, porventura, alterado, ou se prevalecia o critério de partilha. A Conselheira Simone manifestou que o critério de partilha seria o mesmo, não importando a quantidade de orçamento, sendo que, após sua aprovação, a primeira atitude do Ministério seria informar ao Conselho, até para que a Comissão de Financiamento tivesse condições de acompanhar durante três em três meses, prestando contas que a



Comissão de Financiamento, sendo que o Conselho poderia ficar extremamente tranqüilo. Que nesse ano teria o período eleitoral, e se não se adiantassem, correriam o risco de não se conseguir gastar o orçamento, e continuar no ranking, onde o Ministério era o primeiro, com a colaboração do Conselho. O senhor Presidente, considerando o tema em discussão, solicitou votação nominal, tendo em vista a necessidade de quorum qualificado, observando que entenderia também a aprovação da Resolução como a aprovação da memória da Reunião. Conselheira Simone: “Favorável à aprovação dos critérios de partilha e do relatório da Comissão de Financiamento”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com o relatório”; Conselheiro Lúcio: “Com o relatório”; Conselheira Edna: “Com a proposta da Resolução e com o relatório da Comissão”; Conselheira Valquíria: “Com o relatório”; Conselheiro Pessinatti: “Com o relatório”; Conselheira Paula: “Com o relatório”; Conselheira Elfa: “Com o relatório”; Conselheiro Márcio: “Pela aprovação do relatório e da Resolução”; Conselheira Margarete: “Pela Comissão de Financiamento”; Conselheira Darlene: “Com o relatório”; Conselheiro Valdir, na titularidade: “Pela aprovação do relatório e também da Resolução”; Conselheiro Ademar: “Pela aprovação do relatório e também da Resolução”; Conselheiro João Paulo: “Eu me abstenho”. O senhor Presidente computou quatorze votos favoráveis e uma abstenção, vencendo o Relatório da Comissão de Financiamento e aprovação da Resolução. Retornando à Planilha de julgamentos, o senhor Presidente informou que mais tarde haveria o Relato da Presidência Ampliada feita às doze horas. Destacou que do conjunto de pedidos de sustentação oral, restou um, **Comunidade Evangélica Luterana São Paulo**, cujo relator era o Conselheiro Marcelo, com pedido de vistas do Conselheiro Ademar e do Conselheiro Waldir, que observou que ao pedir vistas do processo já se havia manifestado e encerrado sua parte no processo. O Conselheiro Waldir informou que esse pedido de vistas se estendia também ao ex-Conselheiro, Marcelo, sendo transferido ao Conselheiro Lúcio. O senhor Presidente ressaltou que solicitaria ao Conselheiro Marcelo, como relator original, um pequeno relatório desse processo, e ao procurador da entidade que o requerente era o Dr. Luiz Vicente Dutra, que se posicionasse para a sustentação oral. O Conselheiro Marcelo informou que era um processo que vinha sendo tirado de pauta, teve pedido de vistas, e que o Conselheiro Ademar tinha um relatório complementar, a quem o senhor Presidente solicitou que fizesse seu relato, informando aos novos Conselheiros o procedimento sobre os processos em julgamento. O Conselheiro Ademar passou ao relato: *Trata-se de um pedido de reconsideração da renovação do certificado de entidade beneficente de Assistência Social, formalizado pela Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo, através do processo de número 44006004719/2000-72, que teve por motivo, em um período de 1997, 1998 e 1999, que teve por motivo de indeferimento o não atendimento dos seguintes requisitos legais: não aplicar o percentual mínimo de vinte por cento em gratuidade, nos exercícios citados, conforme depõe os artigos do Decreto 752/1993, o disposto no art. 3º, inc. 6º do Dec. 2536/1998; não comprovar 60% em atendimentos decorrentes de convênios firmados com o Sistema Único de Saúde – SUAS, referente ao exercício 97, 98 e 99, e aí infringindo os artigos e incisos do Decreto 725, do Decreto 2536, e é isto! Segundo: a outra razão, conceder vantagens ou benefícios diretos ou indiretamente aos seus dirigentes, aos seus diretores, em desconformidade com o disposto no art. 3º do Dec. 2536, e da Resolução 77 do CNAS. Seis: constituir patrimônio de indivíduo ou de entidade sem caráter beneficente de Assistência Social, em desconformidade com o art. 2º, inc. 9º do Dec. 752, e do Art. 3º, inc. 10 do Dec. 2536/1998.* O senhor Presidente passou a palavra ao Dr. Dutra, Representante da Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo, que considerando o adiantado da hora e a boa instrução do processo, com farto material comprovando que era uma genuína instituição de Assistência Social, beneficente de Assistência Social no campo da educação, com grande destaque na saúde, confiava na justiça e no espírito de justiça e capacidade de compreensão do processo pelos Conselheiros, desistindo de analisar ponto a ponto da sustentação oral. O Conselheiro Ademar, continuando com a sua fundamentação, observou que tentaram ser os mais objetivos possíveis no relato do processo, passando a analisar os fatos: *Relacionado à aplicação do percentual em gratuidade, é importante ressaltar que o período de análise refere-se ao triênio 97, 98 e 99, sob a égide do Decreto 752, e posteriormente o Decreto 2536/1998. Para compreendermos um pouco dos critérios utilizados pelo serviço de análise do CNAS para glosa de algumas rubricas*

que na realidade já não compunham a realidade de cálculo da gratuidade, passamos a relatar os fatos. De acordo com a nossa técnica, foram glosadas algumas despesas com atividades assistenciais, tais como bolsas conseguidas por acordo coletivo de trabalho, custeadas pelo FIES e concedidas a alunos e irmãos, baseadas em parecer com a Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência, de número 2414/2001, parecer este posterior aos exercícios a serem analisados, não se pode aplicar a referida norma em fatos ocorridos antes da sua existência, devendo a mesma ser aplicada em fatos ocorridos após a sua vigência. No entanto em instituição em momento algum se utilizou de tais rubricas para alcançar os percentuais de gratuidade, já exemplificados em normas explicativas, relatórios e demonstrações contábeis anexos aos autos, sempre atingindo números bem superiores aos exigidos pela Legislação. Além do que a Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo foi uma das primeiras instituições que aderiu ao PROUNI, passando a ser meritória do Certificado sem a exigência dos percentuais deferidos pelo referido decreto. Abaixo, apontam quadro demonstrativo da gratuidade praticada com educação e saúde baseado no que dispõe o inciso quarto, do artigo segundo do Decreto 725, aplicando, pelo menos, vinte por cento da receita bruta proveniente da venda de serviços e bens não integrantes do ativo imobilizado. Então, rapidamente, temos estes dados da Receita, de RS 2.270.587.196,99, gratuidade com educação de RS 46.246.685,43, perfazendo o total de 20,37%, em saúde, no ano de 1997, temos uma receita de 4.314.359,22, com serviços de saúde, e há uma gratuidade de RS 992.300,94, perfazendo 23%. E aí, temos uma junção deste ano, a gratuidade de educação e saúde, em RS 2.312.571.554,91, como gratuidade total de RS 472.238.986,37, perfazendo um percentual de 22,42%. Abaixo também são quadros indicativos mostrando gratuidade com educação e saúde igual ou superior a vinte por cento, já agora, sobre a égide do 2536. Então, 98, para uma receita de RS 264.035.890,38, e gratuidade de educação apurada em RS 54.663.091,93, com o percentual de 20,71 %. Em 99 uma receita de RS 303.487.352,90 apurada uma gratuidade em educação no valor de RS 71.091.726,84, perfazendo o total de 23,42%. Em 1998, também conseguimos apurar, pelas demonstrações fornecidas pela entidade, a receita em 1998 para a área de saúde de RS 7.034.506,32, para uma gratuidade de RS 1.517.753,73, perfazendo 21,58%. Em 1999, há uma receita total de RS 11.730.085,16, para uma gratuidade apurada de RS 2.769.813,77, perfazendo o total de 23,61%, e aí os senhores vão encontrar uma planilha que traz uma síntese que eu vou lhes poupar da leitura. Com relação ao atendimento, de alguma forma a entidade assim praticou a gratuidade, e em relação aos dois hospitais referenciados e cadastrados no sistema SUS. Os hospitais, os atendimentos aos hospitais pelo SUS. Senhores Conselheiros e Conselheiras, a Instituição recebeu o hospital Mário através contrato de cessão, que estão às fls. 1494 e 1495, da mesma forma isto ocorreu com o Hospital independência, que está às fls. 1480 e 1485. E ela permanece com o mesmo CNPJ, por uma razão simples, trata-se de ato jurídico perfeito de incorporação e cessão a partir das datas dos respectivos contratos, mas importante ressaltar que esta, que a organização não poderia proceder um novo e incorporar ao CNPJ da Instituição, pela razão que ela tem que cumprir o que a Legislação determina no que diz respeito aos débitos, os passivos que detinham ainda estes hospitais, porque receberam a sessão, mas com toda responsabilidade de fazer a liquidação, de pagar funcionário, de resolver problemas bancários de pagamento, em todos os sentidos, e mesmo assim a Instituição somente conseguiu alterar o CNPJ, quando da quitação de todos os débitos fiscais e previdenciários, mas para todos efeitos do SUS, a CELSP era recepcionada no sistema de saúde como mantenedora de dois hospitais, conforme os documentos que estão no processo fartamente. Como sucessora dos hospitais, a CELSP assume os seus ativos e o passivo, inclusive o SUS, prova disto é como consta no DATASUS, onde a CELSP aparece com o CNPJ do Hospital independência, que estão às páginas 25,49 e seguintes. E ainda, para fins de comprovação do atendimento, reconhecimento dos serviços prestados às páginas 2214, 2215 e 2216, declaração do gestor do SUS que confirma, não só o credenciamento ao SUS pelos hospitais antigos, pela CELSP, mas também pelo atendimento pelo SUS, desde 1997, na vila Restinga, em Porto Alegre. Importante ainda observar que as receitas dos serviços prestados na área de saúde por estes hospitais, estão evidenciadas nas notas explicativas, IDRE, publicadas pela Organização, conforme constam nas páginas 2508, 2526, e 2549, então a seguir, trago então um quadro

*demonstrativo do percentual de atendimento ao SUS, que foi não só identificado pelo Sistema de Contabilidade da Organização, mas pelos auditores independentes que estão publicados nos balanços, em notas explicativas com todas as informações. Então, em 1997, um atendimento de 37510, perfazendo um total de 75%, em 1998, temos 60%, em 1999 temos 62%, isto em um Hospital Independência. No hospital Tramandaí, conseguimos apurar pelas informações constantes nos autos 62%, 61% e 62%. No ambulatório Restinga percentuais de atendimento de 79% nos três anos consecutivos, e aí o total de, cada um deles também poupando, porque os senhores já tem isto em mãos. Com relação à concessão de vantagens e benefícios aos seus diretores: o que nos diz e o que nos orienta o Decreto? Conceder vantagens ou benefícios diretos ou indiretos aos seus diretores em conformidade com o art., que na verdade não permite. Assim orienta o Decreto 2536, em não haver distribuição de lucros, vantagens ou benefícios. O próprio Estatuto da Organização, em seu art. 43, ele declara o seguinte: A Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo, aplica integralmente no país os seus recursos, e eventual superávit na manutenção, desenvolvimento de seus objetivos institucionais, não podendo distribuir nenhuma parcela de seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro, dividendos, bonificações ou vantagens. O parágrafo primeiro nos diz: a CELSP não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título aos seus diretores, membros, Conselheiros, benfeitores, ou equivalentes, direta ou indiretamente em razão das competências das funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo respectivo Estatuto. De acordo com as informações juntadas ao processo, no que se refere à remuneração dos dirigentes, a entidade alega que houve um erro à época do registro contábil, pois bem, passemos a analisar este fato, ela reconhece que de fato houve um erro, em um processo de registro da contabilidade. A instituição mantinha alguns imóveis locados, que tinham como proprietário o Sr. Rubens Eugenio e que equivocadamente utilizava-se para registro contábil desta transação a conta adiantamento aos seus dirigentes, uma vez que a quitação dos aluguéis não ocorriam mensalmente em data fixa, e não havia retiradas por parte do Sr. Rubens, embora fizesse jus a este recebimento. Ora, se a CELSP reconhece a obrigação que é de pagar o aluguel, e Sr. Rubens o direito como proprietário do imóvel de receber, não se deve haver questionamento de como foi aplicado estes recursos por parte do beneficiado, além do que tais créditos e pagamentos foram objetos de fiscalização, notem aqui, objetos de fiscalização pela Secretaria da Receita Federal. Esta questão foi analisada ainda pelo primeiro Conselho de Contribuintes, na sexta câmara, em no processo de número 11080.016527/1999-28, que assim decidiu: não restando dúvidas quanto à lisura e transparência dos registros contábeis, conforme constam das páginas 2452 e 2453, e aqui senhores, eu transcrevo a decisão deste primeiro Conselho de Contribuintes: “da resposta da recorrente à intimação da DRF em face da diligência. Em face das respostas da fiscalização à Diligência, a entidade fiscalizada foi cientificada ao que prestou os esclarecimentos seguintes sobre as informações relativas ao item 8.1, Contabilidade inexata, e de distribuição do patrimônio resultante de adiantamentos, à Ruben, cujos adiantamentos serviram para pagar as pessoas ali mencionadas na aquisição de veículos antigos, a recorrente afirma que os registros contábeis retratam os fatos financeiros efetivamente ocorridos, relativos à aquisição de veículos incorporados ao patrimônio da pessoa Física, restaram contabilizados desta forma, precisamente, porque assim aconteceu. O fundamento que conduziu a este procedimento revela profunda boa-fé da instituição, que em momento algum buscou ocultar a utilização destes recursos por parte da Pessoa Física do Reitor da Universidade, tendo em vista que em seus controles financeiros possuía valores a receber da instituição, provenientes da locação de imóveis de sua propriedade. Para comprovar o que afirma, a recorrente apresenta demonstrativo da conta-corrente de Ruben, englobando as contas contábeis ativas de código reduzido de número 6962961187 passivas, 1319868, onde se apresentaria a quantia a receber de 524657,93. Conclui, por fim, que não procede a afirmação de que houveram operações não registradas contabilmente, bem como que há registros contábeis inexatos em relação ao fato contábil”. Acredito que, de fato, a entidade, se ela tivesse cometido ato ilícito, ferindo as normas vigentes, creio que o próprio Conselho de Contribuintes, e o INSS caçariam o direito de isenção da Entidade, e assim não o fez. Ainda, sobre a mesma questão, chamo a atenção de parecer elaborado pelos auditores independentes, assim*

como a nossa legislação exige, de que foram anexados ao processo, conforme ofício para o atendimento à diligência de número 2081, protocolada no CNAS no dia 06/08/2007, que assim concluíram, portanto, ratificando que todos os registros das gratuidades concedidas nas áreas de educação e saúde, e os adiantamentos concedidos aos dirigentes, pelas naturezas acima mencionadas, com base nas evidências e análise por nós efetuadas, estão corretos, e obedecem expressamente aos preceitos e normas contábeis vigentes, aplicáveis à matéria, em especial o Decreto 2526 e as normas brasileiras e os princípios fundamentais de contabilidade. Sobre notas de esclarecimento inda dos auditores independentes poderão verificar as páginas 2638. Por fim, no que diz respeito da Constituição de patrimônio de indivíduo, ou de sociedade sem caráter beneficente de Assistência Social. Conforme o Inc. 9º do art. 2º do Dec. 752, que diz não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de Assistência Social, o Estatuto da CELSP atende na íntegra o que estabelece o inc. identificado pelo Decreto 752, que eu li a pouco e não quero ler novamente para os senhores Conselheiros e Conselheiras que está no art. 43, § 1º, que eu li a pouco. Cabe ressaltar que eventuais empresas que tem os dirigentes da CELSP na condição de sócio-acionistas, são empresas que oferecem à tributação o seu faturamento, independentemente de qualquer participação da CELSP, devendo a isto ser adicionado ainda que não há de se confundir, a entidade, a Comunidade Evangélica Luterana, São Paulo, com a entidade educacional ULBRA, que é a Universidade Luterana do Brasil, que é a terceira Universidade, não possuem tais agremiações às mesmas pessoas como dirigentes. Importante também ser registrado que a CELSP é a mantenedora da ULBRA e de outras entidades de ensino e saúde, e de tecnologia, entidades estas que possuem direções independentes, razão pela qual não se pode confundir ou associar a CELSP com a ULBRA. Por conseguinte, é imperativo se registrado que as funções de reitor, vice-reitor, pró-reitores, compõem de forma exclusiva a direção da ULBRA, nada tendo a ver, portanto, com as pessoas que dirigem a CELSP, por serem estas absolutamente distintas daquelas, especificamente, no que diz respeito ao elemento lucro, originado pelos estabelecimentos alegados como mantidos pela entidade requerente, como a CELSP, é importante ressaltar que o Estatuto da CELSP prevê atividades econômicas remuneradas, art. 3º, § 3º “a Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo poderá desenvolver atividades econômicas remuneradas, que não incidam em vedação legal, desde que os resultados se destinem integralmente à confecção das demais atividades previstas no artigo de denominação dos fins da entidade que é objeto de discussão aqui neste Conselho, e poderia aqui citar, estou farto de documentos, que podem mostrar, não só decisões deste Conselho, mas pareceres da Consultoria Jurídica dizendo que não há impedimento, desde que, os resultados ali sejam investidos para a consecução das atividades da instituição. Eu poderia aqui estar falando do mérito da organização, do reconhecimento da organização em toda comunidade onde ela está inserida, em todos os estados, do gestor de assistência social, do gestor de saúde, do que, não só à época, mas hoje, do que a organização vem prestado serviços nesta área, é este o relatório senhor Presidente. O senhor Presidente, indagando se o Conselheiro Marcelo tinha alguma questão, como relator original, passou à votação. A Conselheira Darlene indagou ao Conselheiro Ademar qual o cargo que o Sr. Rubem tinha na direção, que informou que o mesmo era é o reitor da Universidade. O Conselheiro João Paulo informou que havia visitado as entidades que a FASUBRA tinha filiadas no Rio Grande do Sul no começo do ano, bem como alguns dos projetos da ULBRA, tecendo elogios aos mesmos. Em não havendo mais discussão, o senhor Presidente solicitou o voto do Conselheiro Ademar, que destacou que de acordo com as informações juntadas aos autos, e análise detalhada, e por estar de acordo com a Legislação pertinente, no seu entendimento, de acordo com o Decreto 752 e o 2536, votava pelo deferimento do pedido de renovação do CEAS, em grau de Reconsideração da Entidade Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo, referente ao processo 44006004719/2000-72. O Conselheiro Waldir Pereira, destacando que sua manifestação ocorreu em maio. Que naquela ocasião, estando na suplência, não pode, em realidade, apresentar um voto, mas senão apenas uma proposta, que não prosperou em razão de que o processo terminou ali com o pedido de vista do Conselheiro Ademar, deixando de ser relator na condição de pedido de vistas naquele dia, no dia 11 de maio de 2007. O Conselheiro Lúcio declarou-se satisfeito com as exigências e com as

informações apresentadas pelo Conselheiro Ademar, votando favorável, pelo deferimento em grau de reconsideração da renovação do Certificado. O Conselheiro Marcelo acompanhou o relatório do Conselheiro Ademar. A Secretária Executiva procedeu à chamada dos demais Conselheiros: Conselheiro Valdir: “Eu me abstenho”; Conselheira Darlene: “Favorável ao voto do relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o relator”; Conselheira Edna: “Eu voto contrário, uma vez que os hospitais eram mantidos em CNOJ de origem, então, tudo que era recebido do SUS era no CNPJ dos hospitais, conforme notas técnicas anteriores, e que não foram apresentadas mudanças neste período”; Conselheiro Márcio: “Com o relator”; Conselheira Margarete: “Com o relator”; Conselheira Valquíria: “Com o relator”; Conselheiro Euclides: “Estudei nesta Universidade, conheço todo trabalho social que eles fazem, mas vou repetir o que falei pela manhã, estou constrangido, receoso de receber outra ação popular, me abstenho.”; Conselheiro Pessinatti: “Com o relator”; Conselheira Elfa: “Com o relator”; Conselheira Paula: “Com o relator”; Conselheira Simone: “Com o relator”. O senhor Presidente informou haver doze votos pelo deferimento, um pelo indeferimento e duas abstenções. Que, tendo em vista que não havia mais sustentações orais, passou para a planilha da Conselheira Margarete Cutrim, com a relatoria da Conselheira Valquíria: **Associação Municipal de Assistência Social – AMAS, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais – Renovação, pelo deferimento; e Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de IPU – CE, pela reconsideração e renovação, pelo deferimento.** O senhor Presidente, não havendo discussão, passou à votação: Conselheiro Ademar: “Com a relatora”; Conselheiro Valdir: “Com a relatora”; Conselheiro Euclides: “Me abstenho”; Conselheira Darlene: “Com a relatora”; Conselheira Margareth: “Com a relatora”; Conselheiro João Paulo: “Com a relatora”; Conselheiro Márcio Ferreira: “Com a relatora”; Conselheira Elfa: “Com a relatora”; Conselheira Paula: “Com a relatora”; Conselheiro Pessinatti: “Com a relatora”; Conselheira Edna: “Com a relatora”; Conselheiro Lúcio: “Com a relatora”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com a relatora”; Conselheira Simone: “Com a relatora”. O senhor Presidente indagou da Conselheira Edna sobre a entrega do material do Conselheiro Marcelo, todos os votos e o relatório e se tinha notícia do Conselheiro Cuty, que respondeu que havia entrado de férias e não tiveram contato, que todos os processos foram retirados, com exceção da **Fundação Educacional Montes Claros**, porque não foi verificado com o Conselheiro Nivaldo Pessinatti, que, em resposta ao senhor Presidente, deixou em julgamento, pelo indeferimento. Colocado em discussão, o Conselheiro Aguilera indagou quais as motivações que levaram ao indeferimento, sendo que o Conselheiro Pessinatti informou que havia visitado a entidade, que apresentava falta de documentação, também do Conselho Municipal. O senhor Presidente, em não havendo discussão, passou à votação: Conselheiro Ademar: “Com a relatora”; Conselheiro Valdir: “Com a relatora”; Conselheiro Euclides: “Com a relatora”; Conselheira Darlene: “Com a relatora”; Conselheira Margareth: “Com a relatora”; Conselheiro João Paulo: “Com a relatora”; Conselheiro Márcio Ferreira: “Com a relatora”; Conselheira Elfa: “Com a relatora”; Conselheira Paula: “Com a relatora”; Conselheiro Pessinatti: “Com a relatora”; Conselheira Edna: “Com a relatora”; Conselheiro Lúcio: “Com a relatora”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com a relatora”; Conselheira Simone: “Com a relatora”. Prosseguindo o senhor Presidente passou à planilha do Conselheiro Pessinatti: **Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, de Guarulhos, renovação, pelo deferimento. Associação dos idosos do Mucuripe Oscar Verçosa, Fortaleza, reconsideração, pelo deferimento.** O senhor Presidente, não havendo discussão, passou à votação: Conselheiro Ademar: “Com o relator”; Conselheiro Valdir: “Com o relator”; Conselheiro Euclides: “Me abstenho”; Conselheira Darlene: “Com o relator”; Conselheira Margareth: “Com o relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o relator”; Conselheiro Márcio Ferreira: “Com o relator”; Conselheira Elfa: “Com o relator”; Conselheira Paula: “Com o relator”; Conselheiro Pessinatti: “Com o relator”; Conselheira Edna: “Com o relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o relator”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com o relator”; Conselheira Simone: “Com o relator”. A Conselheira Simone Albuquerque solicitou ao senhor Presidente que proferisse seus votos: **Fundação Hospital de Caridade de Quaraí- RS, renovação, deferimento, e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Brejinho-PE, reconsideração pela renovação, pelo deferimento.** Não havendo quem quisesse discutir, a

Conselheira Simone colocou em votação os dois processos lidos pelo Presidente: Conselheiro Ademar: “Com o relator”; Conselheiro Valdir: “Com o relator”; Conselheiro Euclides: “Me abstenho”; Conselheira Darlene: “Com o relator”; Conselheira Margareth: “Com o relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o relator”; Conselheiro Márcio Ferreira: “Com o relator”; Conselheira Elfa: “Com o relator”; Conselheira Paula: “Com o relator”; Conselheiro Pessinatti: “Com o relator”; Conselheira Valquíria: “Com o relator”; Conselheira Edna: “Com o relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o relator”; Conselheira Simone: “Com o relator”. O Conselheiro Euclides Machado passou a relatar os votos do Conselheiro Vanderlei, que já os deixou assinados: **Fundação Lusíada, renovação, pelo deferimento. Associação Filantrópica de Assistência ao Deficiente Auditivo, Uberlândia- MG, reconsideração da renovação, deferimento.** O senhor Presidente passou à votação, por não haver discussão: Conselheiro Ademar: “Com o relator”; Conselheiro Valdir: “Com o relator”; Conselheiro Euclides: “Me abstenho”; Conselheira Darlene: “Com o relator”; Conselheira Margareth: “Com o relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o relator”; Conselheiro Márcio Ferreira: “Com o relator”; Conselheira Elfa: “Com o relator”; Conselheira Paula: “Com o relator”; Conselheiro Pessinatti: “Com o relator”; Conselheira Valquíria: “Com o relator”; Conselheira Edna: “Com o relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o relator”; Conselheira Simone: “Com o relator”. O Conselheiro Ademar passou à leitura de seus processos: **Amparo Santa Cruz – Orinópolis, RS, reconsideração e renovação pelo deferimento.** Em não havendo discussão, o senhor Presidente passou à votação: Conselheiro Valdir: “Com o relator”; Conselheiro Euclides: “Me abstenho”; Conselheira Darlene: “Com o relator”; Conselheira Margareth: “Com o relator”; Conselheiro João Paulo: “Com o relator”; Conselheiro Márcio Ferreira: “Com o relator”; Conselheira Elfa: “Com o relator”; Conselheira Paula: “Com o relator”; Conselheiro Pessinatti: “Com o relator”; Conselheira Valquíria: “Com o relator”; Conselheira Edna: “Com o relator”; Conselheiro Lúcio: “Com o relator”; Conselheira Simone: “Com o relator”. A Conselheira Paula Branco de Mello passou à sua planilha: **Fundação Padre Leonel Franca, Rio de Janeiro, renovação, deferimento. APAE de Tambaú, reconsideração/ renovação, deferimento. APAE de Santa Bárbara do Sul, Reconsideração, renovação, indeferimento. Creche Santa Maria Goretti, Reconsideração, Registro, indeferimento.** O senhor Presidente passou à votação: Conselheira Simone: “Com a relatora”; Conselheiro Lúcio: “Com a relatora”; Conselheira Edna: “Com a relatora”; Conselheira Valquíria: “Com a relatora”; Conselheiro Pessinatti: “Com a relatora”; Conselheira Elfa: “Com a relatora”; Conselheiro Márcio: “Com a relatora”; Conselheiro João Paulo: “Com a relatora”; Conselheira Margarete: “Com a relatora”; Conselheira Darlene: “Com a relatora”; Conselheiro Valdir: “Com a relatora”; Conselheiro Ademar: “Com a relatora”. A Conselheira Paula solicitou uma correção na sua planilha: Que havia solicitado diligência para a Fundação do ABC, tendo até que tirar de pauta. A Conselheira Elfa passou à leitura da planilha da Conselheira Karla: **APAE de Uruaçu-GO, reconsideração, registro, pelo deferimento. Fundação do sangue tem três processos, acatar a denúncia do Ministério Público, a renovação e indeferimento e reconsideração e renovação, indeferimento. Tem a Associação das Senhoras de Caridade, indeferimento. E os demais foram retirados.** O senhor Presidente passou à votação dos processos um ao quatro, sendo retirados do cinco ao nove: Conselheira Simone: “Com a relatora”; Conselheiro Lúcio: “Com a relatora”; Conselheira Edna: “Com a relatora”; Conselheira Valquíria: “Com a relatora”; Conselheiro Pessinatti: “Com a relatora”; Conselheira Paula: “Com a relatora”; Conselheiro Márcio: “Com a relatora”; Conselheiro João Paulo: “Com a relatora”; Conselheira Darlene: “Com a relatora”; Conselheiro Euclides: “Me abstenho com a APAE de Uruaçu e a Irmandade Candelária, e nos restantes voto com a relatora.”; Conselheiro Valdir: “Com a relatora”; Conselheiro Ademar: “Com a relatora”. A Conselheira Darlene passou a relatar sua planilha: **Associação Beneficente Cultural de 1858, Porto Alegre- RS, renovação, deferido. Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Itajaí- SC, reconsideração, registro, deferimento.** O senhor Presidente passou à votação: Conselheiro Ademar: “Com a relatora”; Conselheiro Valdir: “Com a relatora”; Conselheiro Euclides: “Só quero fazer uma retificação, porque eu li algo e ninguém percebeu. Na votação anterior a Irmandade de Candelária deve se desconsiderar, porque

ela está desconsiderada de pauta e eu li, eu me abstenho”; Conselheiro João Paulo: “Com a relatora”; Conselheiro Márcio Ferreira: “Com a relatora”; Conselheira Elfa: “Com a relatora”; Conselheira Paula: “Com a relatora”; Conselheiro Pessinatti: “Com a relatora”; Conselheira Valquíria: “Com a relatora”; Conselheira Edna: “Com a relatora”; Conselheiro Lúcio: “Com a relatora”; Conselheira Simone: “Com a relatora”. A Conselheira Simone passou à sua planilha: **Associação de Portadores de Fissura Lábio – Palatal de Cascavel – PR, reconsideração, renovação, deferimento. APAE de Campos Novos – SC, Reconsideração, Certificado, deferimento. Fundação Educacional de Caratinga – MG, renovação, eu pedi uma diligência, fez uma nova nota técnica, por isto eu vou mudar o voto para o deferimento. Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, Lins – São Paulo, indeferimento. Os outros são pedidos de vista.** O senhor Presidente colocou em votação: Conselheiro Ademar: “Com a relatora”; Conselheiro Marcelo Garcia: “Com a relatora”; Conselheiro Valdir: “Com a relatora”; Conselheira Darlene: “Com a relatora”; Conselheira Margarete: “Com a relatora”; Conselheiro João Paulo: “Com a relatora”; Conselheiro Márcio Ferreira: “Com a relatora”; Conselheira Elfa: “Com a relatora”; Conselheira Paula: “Com a relatora”; Conselheiro Pessinatti: “Com a relatora”; Conselheira Valquíria: “Com a relatora”; Conselheira Edna: “Com a relatora”; Conselheiro Lúcio: “Com a relatora”. O senhor Presidente destacou havia o Hospital Espírita André Luiz, que era um pedido de vistas pela Conselheira Karla, portanto com a Conselheira Elfa, e do Conselheiro João Paulo, que informou que a Conselheira Elfa proferiria os seus votos. A Conselheira Elfa relatou que manteriam o voto inicial da relatora, pelo indeferimento, por não atender, apresentar documento de inscrição no Conselho de Assistência Social do Município, tinha a possibilidade de declarar pelo gestor local, e não prestou o percentual de sessenta por cento. Não havendo discussão, o senhor Presidente colocou em votação. Conselheiro Lúcio: “Com o relator”; Conselheira Edna: “Com o relator”; Conselheira Valquíria: “Com o relator”; Conselheiro Pessinatti: “Com o relator”; Conselheira Paula: “Com a relatora”; Conselheiro Márcio: “Com a relatora”; Conselheira Margareth: “Com o relator”; Conselheira Darlene: “Com o relator”; Conselheiro Valdir: “Com a relatora”; Conselheiro Marcelo: “Com o relator”; Conselheiro Ademar: “Com a relatora”. O senhor Presidente, dando por encerrada a planilha, lembrou aos Conselheiros não se esquecessem de deixar os votos assinados, fundamental para compor o processo. Referiu-se ao número expressivo de retirada de pauta, especialmente nas representações, o enorme esforço feito por todos para que todos os processos sejam decididos, citando os processos antigos. Referindo-se ao tempo transcorrido na reunião, solicitou que houvesse uma melhor programação e sinalização por parte dos Conselheiros, para organização da reunião. Destacou que o Tribunal de Contas cobrou a colocação, até o final do ano, de todos os processos anteriores àquele período da fiscalização em pauta, o que significava uma média de vinte a trinta processos por mês colocados em pauta, destacando que nessa oportunidade foram julgados oito processos de representação, muito abaixo do número colocado em pauta. Solicitou à Conselheira Simone que fizesse a leitura da Memória da Reunião da Presidência Ampliada: *Reunião da Comissão Ampliada do Conselho. Participamos eu, Presidente Silvio e o Conselheiro Ademar. Ausências justificadas da Margarete Cutrim e o Antônio Brito. Apoio: a Secretária Executiva Cláudia Sabóia e a chefe de gabinete Joseane Barbosa. Resposta do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro. Conforme o último encaminhamento da Presidência Ampliada, oficiamos o Conselho Estadual de Assistência Social no Rio de Janeiro, solicitando informações detalhadas sobre a referida operação “operações bacanas”. O Conselho Estadual do Rio de Janeiro comunicou, conforme ofício resposta, da Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão do Rio de Janeiro, que as ações intituladas, Ipanema, Bacana e Copacabana, não são desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Assistência Social. E direitos humanos, mas pela Secretaria de Governo, que tem, por objetivo o re ordenamento urbano, realizando a abordagem de população de rua. A Presidência Ampliada encaminhará ofício ao Conselho Estadual do Rio Janeiro, e a Secretaria de Estado de Assistência Social, para que verifiquem se estas ações não violam os direitos das pessoas em situação de rua, recomendando inclusive a observância dos princípios da política nacional para a população de rua. É importante ressaltar que o SUAS tem como diretriz a descentralização político-administrativa e o comando*

único das ações em cada esfera de governo, devendo a Secretaria de Estado de Assistência Social ser a responsável pela política de Estadual de População de rua, e o município do Rio de Janeiro, responsável pela execução do serviço de atendimento à população de rua, pois tem a gestão plena do SUAS. Painel, o papel do Distrito Federal nas políticas públicas, e abordará a situação do Distrito Federal na execução de políticas públicas, considerando o pacto federativo. O Painel sobre o papel do Distrito Federal nas políticas públicas será organizado pela Comissão de Política e Presidência do Conselho Nacional para a discussão e debate no Plenário na reunião ordinária de março de 2008. Temas para debate: Educação infantil e PET. A presidência Ampliada Deliberou pela proposta de exclusão do tema educação infantil e piso de transição, coordenado pela comissão de financiamento, para a próxima reunião de fevereiro de 2008, e uma discussão sobre o PET para a reunião de março de 2008. 4) Convite do CONSEA, indicação de representantes titulares e suplentes para participar das reuniões do CONSEA. O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, convida o CNAS para participar das reuniões plenárias, inclusive com direito a voz e participação também na instância do Conselho na Gestão 2007/2009. O CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, é composto por 57 Conselheiros, sendo que deste total, 88 representam a sociedade civil. E 19 representam o Governo Federal. De acordo com as deliberações da terceira Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estará na agenda de discussão do CONSEA nos próximos dois anos temas como: desenvolvimento, construção do SISAN, política de abastecimento, alimentação adequada entre outros. As próximas reuniões do CONSEA serão dias 26 e 27 de fevereiro, e 29 e 30 de abril de 2008. A Presidência Ampliada indica o Presidente Silvio Lung como representante titular e a Conselheira Edna Alegro como representante suplente. Sugestão de alteração de data da Plenária de fevereiro de 2008. A Comissão de Normas do Conselho Nacional, por meio do seu coordenador, propõe alteração da data da Plenária de fevereiro de 2008, prevista para os dias 12, 13, e 14 para a semana subsequente, dias 19, 20 e 21 de fevereiro, em razão da proximidade com o período do carnaval, que acaba por interferir no andamento dos trabalhos e preparativos para a reunião. A Presidência ampliada deliberou por acatar a proposta da Comissão de Normas, submetendo, portanto, ao Plenário. Sugestão de alteração da data da Plenária de março de 2008. A Comissão Eleitoral do Conselho Nacional propõe a alteração da data da Plenária de março, prevista para os dias 11, 12 e 13, para a semana subsequente, 18, 19 e 20 de março. Justifica-se que tal alteração faz-se necessária porque nos dias 11,12 e 13, coincidem com os julgamentos dos pedidos de habilitação. A Presidência Ampliada deliberou por não acatar a proposta da Comissão Eleitoral, tendo em vista que o dia 21 de março é sexta-feira santa, o que causará transtornos aos Conselheiros pela dificuldade da emissão de passagem nos horários solicitados por conta do feriado. 7) Sugestão de alteração da data da reunião ampliada a descentralizada do Conselho Nacional em abril de 2008. A Presidência Ampliada deliberou por iniciar a reunião Descentralizada em ampliada do Conselho na segunda-feira, dia 07 de abril de 2008, e não mais dia 08, portanto submete-se ao Plenário não mais dias 08, 09 e 10 para a realização da referida reunião. 8) Proposta de pauta para fevereiro de 2008: dia dezenove de fevereiro, de nove a meio dia, Comissão de Conselhos, de treze às dezoito: As Comissão temáticas de Financiamento, Políticas e Normas, de 18 às 19, Presidência Ampliada. Dia vinte de fevereiro, de 09 às 10:30, aprovação da 754ª Reunião do Conselho Nacional e da Pauta, com informes da Presidência da Secretaria Executiva, Conselheiros, MDS e CIT. 10:30 às 12, apresentação da pesquisa PEAS do IBGE. 14 às 16: discussão sobre o Decreto 6308 e implicações no processo eleitoral. De 16 às 18, discussões sobre a educação infantil e piso de transição. 21 de fevereiro de 2007, de 08:30 às 10:30 – relato da Presidência Ampliada e das Comissões Temáticas, de 10:30 as 12:00 – julgamentos de processos. 12 as 13 – câmaras de julgamento. De 14 às 18 – Plenário, julgamento de processos, inclusive com sustentações orais. O senhor Presidente solicitou a questão da resposta do **Item um - CEAS**, ao Conselheiro Marcelo, que observou que eram duas questões. Que se recordava, quando esse assunto veio ao Conselho Nacional, que avaliou por bem repassar ao Conselho Estadual, que mandou um ofício para a Secretaria Estadual. Prosseguindo, chamou a atenção do Conselho sobre o que estava acontecendo na cidade do Rio de Janeiro, que era um



genocídio da população de rua, tratada como lixo, denúncia que vinham fazendo há bastante tempo, sugerindo que dois Conselheiros Nacionais fossem àquela cidade conhecer a situação. Que foi repassado o problema para o Conselho Estadual, que mandou um ofício para a Gestora Estadual que nem respondeu, dizendo que era uma questão da Secretaria de Governo. A Conselheira Simone concordou com o Conselheiro Marcelo e, pelo Governo, indicar o Conselheiro Lúcio para que ele fosse ao Rio de Janeiro, que informou que iria com prazer. O senhor Presidente observou que não era prudente que os moradores da cidade, como os Conselheiros Marcelo ou Margareth, sugerindo o Conselheiro Ademir e urgência no agendamento da visita, antes da próxima reunião. Observou que a Secretaria Executiva solicitava, em caráter de urgência as datas para providenciar o plano de viagem. Informou que o **Item dois - Papel do DF nas políticas Públicas** ficou pautado para a reunião de março. Referiu-se ao **Item três, Temas para debate, Educação infantil e Pet.** O Conselheiro Marcelo lembrou que o GT de transição fez uma solicitação de uma reunião antes, que foi aprovada durante a manhã, com outras instâncias, ficando marcada para vinte de fevereiro a reunião do CIT. Que o GT pediu a reunião pensando que se realizaria nos dias 12, 13 e 14, ou se mantinha essa reunião do GT de transição infantil para o dia treze, por ter relação com o debate que iria acontecer no Conselho. E com as informações que estamos passando para os estados. O senhor Presidente passou ao **Item quatro - Convite do CONSEAS**, indagando à Conselheira Edna ou outro Conselheiro se aceitava a indicação da Comissão. **Item cinco - Sugestão de alteração da data da Plenária de fevereiro**, colocando em discussão. O Conselheiro Euclides relatou que havia participado das duas reuniões no Conselho, uma da Comissão de Normas, e a outra da Comissão Eleitoral, sendo que a de março era mais importante, porque coincidiria o trabalho da Comissão Eleitoral com a análise dos processos de habilitação, junto com a Plenária, solicitando que se mantivesse a reunião de março, e não trocar, e manter a de fevereiro. O senhor Presidente observou que a semana proposta pela Comissão coincidia com a Semana Santa, sendo dia 21 sexta-feira santa. O Conselheiro João Paulo relatou as dificuldades para que o calendário aprovado em novembro pelo Conselho fosse mantido, tendo que haver uma adequação da parte de todos e se não fosse respeitado consultaria a Comissão Eleitoral para alterar algumas datas do processo eleitoral do CNAS. O senhor Presidente observou que eram propostas da Presidência Ampliada, não havendo decisão, entendendo que não haveria problemas com a reunião de fevereiro observando que, com relação à reunião de março o problema era operacional. O Conselheiro Euclides ressaltou o calendário aprovado pelo Colegiado deveria ser respeitado, ao que o senhor Presidente destacou uma alternativa seria que invés de fazer na semana dos dias 11, 12 e 13, fazer nos dias 17, 18 e 19, por uma questão operacional. É porque aqui é um argumento forte da Comissão e operacional. A Conselheira Darlene sugeriu que se fosse marcado para os dias 13, 14 e 15, quarta, quinta e sexta, ao que senhor Presidente destacou que a semana toda era necessária para análise. O Conselheiro Marcos Antônio observou que a proposta da Presidência Ampliada não era inválida, sugerindo os dias 19, 20 e 21 de fevereiro. O senhor Presidente ressaltou haver duas propostas, uma de fevereiro, pela manutenção da data original ou mudar para a semana seguinte, solicitando que os Conselheiros favoráveis à manutenção da data 12, 13 e 14, levantassem o braço, com a maioria votando pela alteração. Observou que a proposta de março, nos dias 17, 18 e 19, foi consenso, visto ninguém apresentar outra proposta. Passou à discussão da pauta de fevereiro, com concordância de todos. Colocou em votação o **Relato da Presidência Ampliada com as alterações**, o qual foi aprovado. Solicitou à Secretaria Executiva que informasse as datas programadas: Fevereiro: dias 19, 20 e 21. Março: dias 17, 18 e 19 e GT Transição no dia 13. O Conselheiro Marcos Antônio relatou que houve um erro no processo que já havia sido votado, do qual o Conselheiro Márcio pediu vistas. Que havia conversado com o pessoal da Pestalozzi, havendo duas dessas entidades que estavam em litígio, que requisitado o processo da Pestalozzi que estava regular, mas apresentava falta de documentação, não se tratando de questão ética e que estava na pauta da Conselheira Margarete. Sugeriu que fosse feita uma correção de votação e mantida mais uma retirada, o que era possível, ou ser deixada para reconsideração. O senhor Presidente destacou que no seu entendimento houve um precedente extremamente perigoso, que não se recordava do processo, mas que achava que a entidade tinha direito à reconsideração, que seria informada e poderia apresentar os documentos,

não tendo maiores prejuízos, em princípio. O Conselheiro Marcos Antônio destacou que preferiam seu indeferimento, mas que ficasse registrado que essa não era a Pestalozzi que estava com problema de ética. O Conselheiro Ademar referiu-se à viagem ao Rio de Janeiro com o Conselheiro Lúcio, informando que sua disponibilidade não coincidia com a dele, declinando do convite sugerindo o, nome do Conselheiro Aguilera, que informou ter disponibilidade na data de 13 e 14, o que foi aprovado. O senhor Presidente passou à aprovação de uma Resolução que viria esclarecer a Resolução 205, ao que Conselheiro João Paulo informou que, já que se estava chegando na parte de Comissão Eleitoral, em conversa com os Conselheiros da possibilidade de a Comissão, para evitar problemas no período eleitoral, pudesse chegar às quatorze horas do dia dezoito para fazer uma reunião que considerava necessária. O Conselheiro João Paulo observou que no dia anterior houve alguns destaques e o indicativo foi que as pessoas dessem sugestões e pensassem sobre a mesma: **RESOLUÇÃO N. ...., DE 35 DE JANEIRO DE 2008** - *Altera o inciso III do parágrafo 3º do Art. 5º da Resolução CNAS n. 205, de 21 de novembro de 2007. O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 5º do Decreto n. 5.003, de 4 de março de 2004, publicado no Diário Oficial da União no dia 5 de março de 2004 e, Considerando o disposto no inciso II do parágrafo 1º do Art. 17 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, RESOLVE:* **Art. 1º** *Alterar o inciso III do parágrafo 3º do Art. 5º da Resolução CNAS n. 205, de 21 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º Parágrafo 3º ..... “III. Declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida pelo representante legal do Conselho Municipal de Assistência Social ou do Conselho Estadual de Assistência Social ou do Conselho do Distrito Federal ou do Gestor da Assistência Social de âmbito municipal ou estadual ou seu representante legal”.* **Art. 2º** *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.* O senhor Presidente colocou em discussão. O Conselheiro Waldir Pereira observou que, embora a Resolução tomasse um caminho de aprimoramento, ainda não coincidia com os fatos necessários, citando: “III. Declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida pelo representante legal do Conselho Municipal”, questionando a exigência de assinatura de documentos por determinada autoridade. Sugeriu que fosse suprimido “representante legal do Conselho” e colocado “que seja expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a quem couber assinar esta declaração”. Da mesma forma, Conselho Estadual de Assistência Social e que também tem correlação com o Distrito Federal. E no caso de Gestor, eram as Secretaria de Assistência Social no âmbito estadual e municipal. O Conselheiro Aguilera concordou com o Conselheiro Waldir, sugerindo a redação: “Declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida pelos Conselhos de Assistência Social do município, estado ou Distrito Federal ou ainda pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município, Estado ou do Distrito Federal”, sugestão que seria a mesma da Conselheira Edna e que contemplou o Conselheiro Euclides. O Conselheiro Edivaldo manifestou dúvida onde dizia “autoridade”, porque o Conselho não era uma autoridade, era um órgão, que autoridade era o representante legal e assim valendo para o órgão gestor, entendendo que a proposta do Conselheiro Aguilera vinha ao encontro do que se estava pretendendo, só tendo que observar o termo “autoridade”. O Conselheiro João Paulo observou que quando foi colocado para o Presidente, encontravam que todo o Presidente de Conselho devia consultar seu Conselho e era uma autoridade, com a Resolução indicando isto, falando em nome da autoridade e dando razão ao Conselheiro Edivaldo. O senhor Presidente indagou se havia consenso em torno da redação do Conselheiro Aguilera, sendo aprovada unanimemente a Resolução com as alterações sugeridas. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Reunião. Gravaram-se todos os debates e depoimentos pelo serviço de som deste Ministério e, depois de transcritos, passarão a fazer parte integrante desta Ata, aprovada em reunião de de dois mil e oito.